



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

28ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

16 DE MAIO DE 2025

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

28ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos dezesseis dias do mês de maio de 2025, compareceu à sede da 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2183/2025. Foram recebidas pelo Juiz Substituto lotado, Átila da Rold Roesler, pelo Juiz Substituto designado, Fabio Luiz Pacheco, pelo Diretor de Secretaria, Fabio Alves dos Santos, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária. O Juiz Titular, Ary Faria Marimon Filho, está convocado atuando no Tribunal Regional do Trabalho.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 18/03/1994

Data da última correição realizada: 10/07/2024

Jurisdição: Porto Alegre

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024 da Corregedoria Regional, a 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 49ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena.

Contudo, como o Juiz Titular está atuando como convocado no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, atuam na Unidade correccionada o Juiz Substituto lotado e o Juiz Substituto designado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Ary Faria Marimon Filho	Juiz do Trabalho Titular	desde 20/12/2012 - Há 12 anos, 4 meses e 26 dias*
Átila da Rold Roesler	Juiz Substituto lotado	desde 18/10/2021 - Há 3 anos, 6 meses e 28 dias*
Fabio Luiz Pacheco	Juiz Substituto designado	desde 08/05/2025 - Há 8 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/04/2025)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular e o Juiz Substituto lotado residem no Município-sede da Unidade judiciária em que atuam.

3.1.3 Afastamentos dos Juizes Titulares e dos Juizes Substitutos lotados de 01/01/2024 a 16/05/2025

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juíza Titular	Férias	08/01/2024	28/01/2024	21
	Férias	15/04/2024	23/04/2024	09
	Férias	24/04/2024	01/05/2024	08
	Férias	19/08/2024	09/09/2024	22
	Férias	07/01/2025	26/01/2025	20



		Férias	22/04/2025	01/05/2025	10
Juiz Substituto lotado	Átila da Rold Roesler	Férias	18/01/2024	06/02/2024	20
		Férias	26/07/2024	14/08/2024	20
		Férias	17/01/2025	01/02/2025	16
		Férias	17/02/2025	20/02/2025	04
		LTS – Licença para Tratamento de Saúde de Magistrado	02/02/2025	14/02/2025	13

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/04/2025)

3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - CPGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do *site* do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos dos Juízes Titulares e/ou dos Juízes Substitutos lotados de 01/01/2024 a 16/05/2025

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Átila da Rold Roesler	Juiz Substituto lotado	20/12/2023	17/01/2024	29	Juiz Substituto lotado
Anne Schwanz Sparremberger	Juíza Substituta	20/12/2023	07/01/2024	19	Titular convocado para o TRT
Anne Schwanz Sparremberger	Juíza Substituta	08/01/2024	28/01/2024	21	Titular em Férias
Anne Schwanz Sparremberger	Juíza Substituta	29/01/2024	06/02/2024	09	Titular convocado para o TRT
Anne Schwanz Sparremberger	Juíza Substituta	07/02/2024	06/03/2024	29	Titular convocado para o TRT
Átila da Rold Roesler	Juiz Substituto lotado	07/02/2024	06/03/2024	29	Juiz Substituto lotado
Átila da Rold Roesler	Juiz Substituto lotado	07/03/2024	26/03/2024	20	Titular convocado para o TRT
Anne Schwanz Sparremberger	Juíza Substituta	27/03/2024	14/04/2024	19	Titular convocado para o TRT
Átila da Rold Roesler	Juiz Substituto lotado	27/03/2024	25/07/2024	121	Juiz Substituto lotado
Anne Schwanz Sparremberger	Juíza Substituta	15/04/2024	23/04/2024	09	Titular em férias
Anne Schwanz Sparremberger	Juíza Substituta	24/04/2024	01/05/2024	08	Titular em férias
Anne Schwanz Sparremberger	Juíza Substituta	02/05/2024	02/10/2024	154	Titular convocado para o TRT
Átila da Rold Roesler	Juiz Substituto lotado	26/07/2024	19/12/2024	147	Juiz Substituto lotado
Átila da Rold Roesler	Juiz Substituto lotado	19/08/2024	07/09/2024	20	Titular em férias
Anne Schwanz Sparremberger	Juíza Substituta	03/10/2024	27/10/2024	25	Titular convocado para o TRT
Átila da Rold Roesler	Juiz Substituto lotado	28/10/2024	11/11/2024	15	Titular convocado para o TRT
Ana Paula Freire Rojas	Juíza Substituta	12/11/2024	19/11/2024	08	Titular convocado para o TRT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ana Paula Freire Rojas	Juíza Substituta	20/11/2024	30/11/2024	11	Titular convocado para o TRT
Ana Paula Freire Rojas	Juíza Substituta	01/12/2024	19/12/2024	19	Titular convocado para o TRT
Átila da Rold Roesler	Juiz Substituto lotado	20/12/2024	16/01/2025	28	Juiz Substituto lotado
Ana Paula Freire Rojas	Juíza Substituta	07/01/2025	26/01/2025	20	Titular em férias
Ana Paula Freire Rojas	Juíza Substituta	27/01/2025	31/01/2025	05	Titular convocado para o TRT
Ana Paula Freire Rojas	Juíza Substituta	02/02/2025	14/02/2025	13	Lotado em licença para tratamento de saúde
Ana Paula Freire Rojas	Juíza Substituta	03/02/2025	28/02/2025	26	Titular convocado para o TRT
Átila da Rold Roesler	Juiz Substituto lotado	21/02/2025	30/04/2025	69	Juiz Substituto lotado
Ana Paula Freire Rojas	Juíza Substituta	01/03/2025	31/03/2025	31	Titular convocado para o TRT
Ana Paula Freire Rojas	Juíza Substituta	01/04/2025	21/04/2025	21	Titular convocado para o TRT
Luís Fernando Galvagni	Juiz Substituto	22/04/2025	30/04/2025	09	Titular em férias
Fábio Luiz Pacheco	Juiz Substituto	01/05/2025	01/05/2025	01	Titular em férias
Fábio Luiz Pacheco	Juiz Substituto	02/05/2025	05/05/2025	04	Titular convocado para o TRT
Fábio Luiz Pacheco	Juiz Substituto	08/05/2025	18/05/2025	11	Titular convocado para o TRT
Átila da Rold Roesler	Juiz Substituto lotado	01/05/2025	05/05/2025	05	Juiz Substituto lotado
Átila da Rold Roesler	Juiz Substituto lotado	06/05/2025	07/05/2025	02	Titular convocado para o TRT
Átila da Rold Roesler	Juiz Substituto lotado	08/05/2025	18/05/2025	11	Juiz Substituto lotado
Átila da Rold Roesler	Juiz Substituto lotado	19/05/2025	31/05/2025	13	Titular convocado para o TRT

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/04/2025)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)		Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Fábio Alves dos Santos	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	15/01/2013
2	Luciano Francisco Zortea	AJAJ	Assistente de Secretaria - Diretor Adjunto (FC05)	27/02/2020
3	Marta Petrucci Vasconcelos	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	15/01/2013
4	Luiz Fernando Bittencourt Moreira	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	19/03/2013
5	Cristiane Ferreira Souto	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	25/10/2013
6	Emanuel Neves Souza	AJAJ	Assistente de Secretaria (FC04)	14/02/2018
7	Evelyn Koehler Barbosa	AJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	24/09/2024
8	Juliano Farneda	TJAA	Calculista (FC04)	14/08/2014
9	Rosângela Maria Silva Figueira	TJAA	-	13/07/2001
10	Márcio Roberto de Oliveira	TJAA	-	19/11/2012
11	Miguel Martin Lisot Figueiró	AJAJ	-	20/03/2018
12	Mariana Merolillo Marimon	TJAA	-	18/04/2022

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 13/05/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).



3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Servidor (a)		Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Elen Cristina Presotto	15/01/2013	23/09/2024	11 anos, 8 meses e 8 dias	Lotação em Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão.

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 13/05/2025).

O quadro de servidores da Unidade está completo.

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Luciano Francisco Zortea	Licença para Tratamento de Saúde	2
	Licença para Tratamento de Saúde	1
	Licença para Tratamento de Saúde	1
Rosângela Maria Silva Figueira	Licença para Tratamento de Saúde	1
	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	1
Márcio Roberto de Oliveira	Licença para Tratamento de Saúde	1
	Licença para Tratamento de Saúde	1
	Licença para Tratamento de Saúde	1
	Licença para Tratamento de Saúde	2
Mariana Merolillo Marimon	Licença para Tratamento de Saúde	5

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 13/05/2025).

Obs.: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há 04 (quatro) servidores em regime de teletrabalho:

- Cristiane Ferreira Souto, em regime integral (Portaria nº 871, de 08 de abril de 2025);
- Luiz Fernando Bittencourt Moreira, em regime integral (Portaria nº 2047, de 05 de junho de 2024).
- Mariana Merolillo Marimon, em regime integral (Portaria nº 944, de 22 de abril de 2025).
- Marta Petrucci Vasconcelos, em regime integral (Portaria nº 965, de 25 de abril de 2025).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 13/05/2025, verificou-se que a Unidade Judiciária não conta com estagiário.

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção é realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas Unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO).



5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das Unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT, e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

Desse modo, a 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, a qual apresentou no último triênio (2022-2024) uma média de 1.503 casos novos por ano, se enquadra no agrupamento nº 1 (Unidades localizadas na Capital do Estado).

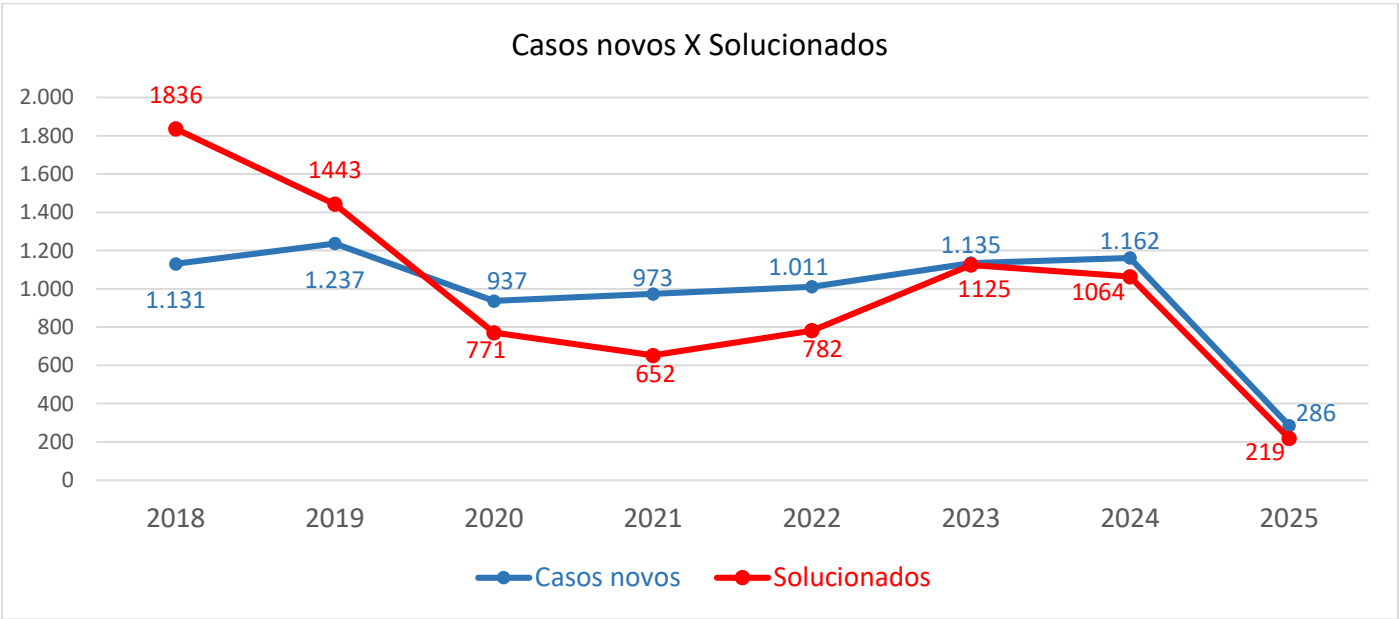
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos), e na produtividade (processos solucionados) da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

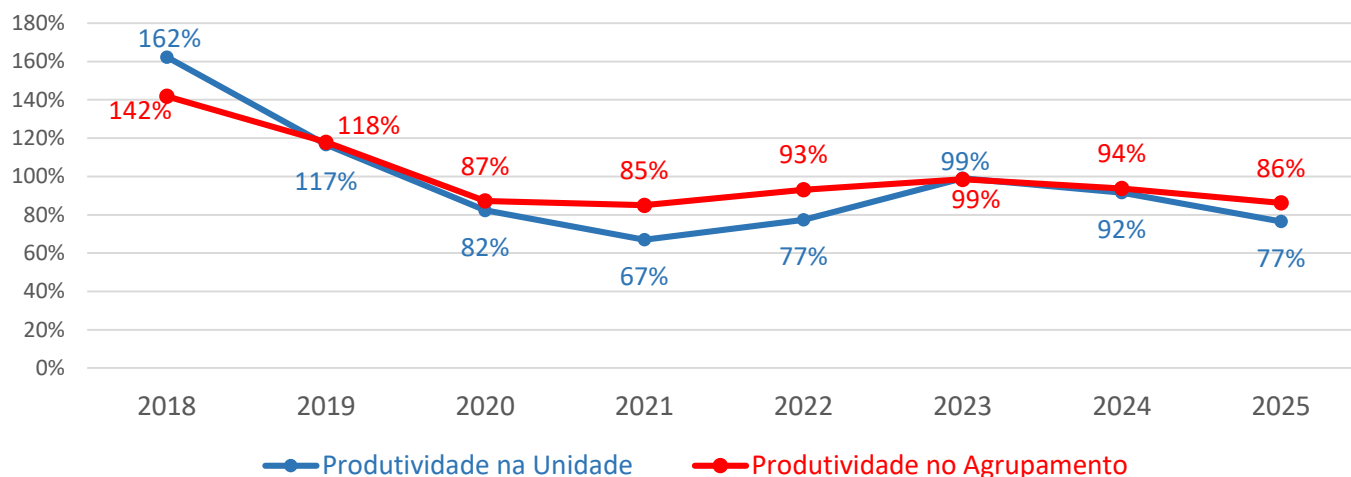
28ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	1.131	1.836	162,33%	141,90%
2019	1.237	1.443	116,65%	117,93%
2020	937	771	82,28%	87,26%
2021	973	652	67,01%	85,00%
2022	1.011	782	77,35%	93,12%
2023	1.135	1.125	99,12%	98,56%
2024	1.162	1.064	91,57%	93,79%
2025 (até 31/03)	286	219	76,57%	86,27%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos





Produtividade



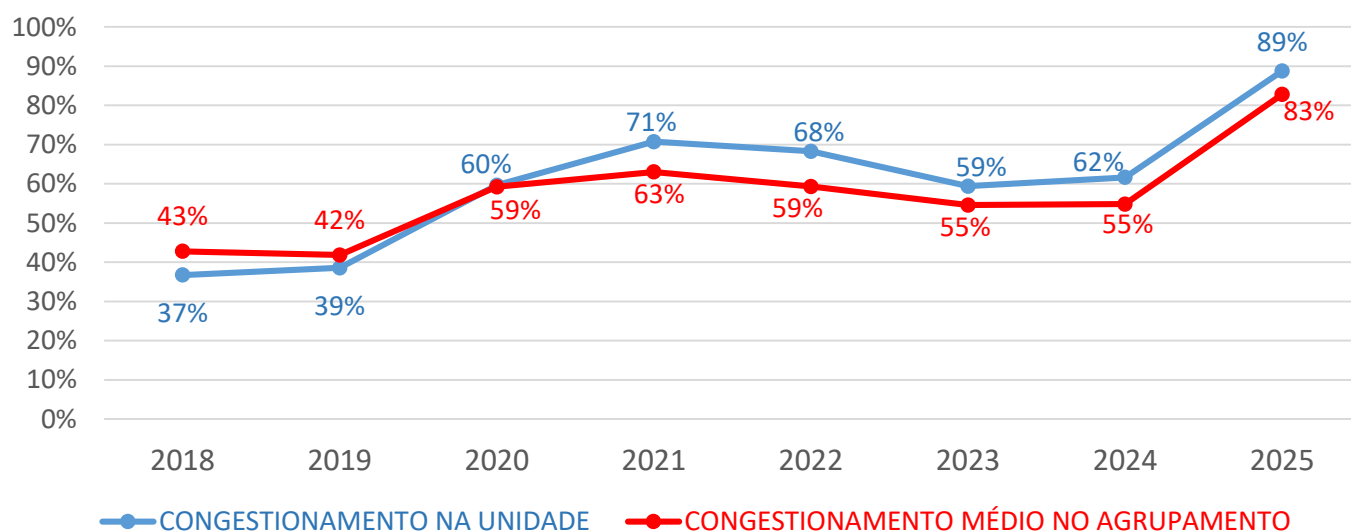
5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.766	1.101	965	1.246	1.447	1.629	1.600	1.660
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.137	1.249	946	982	1.021	1.141	1.175	289
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.903	2.350	1.911	2.228	2.468	2.770	2.775	1.949
D	Processos solucionados	1.836	1.443	771	652	782	1.125	1.064	219
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		36,76%	38,60%	59,65%	70,74%	68,31%	59,39%	61,66%	88,76%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		42,78%	41,83%	59,25%	63,02%	59,32%	54,56%	54,82%	82,80%

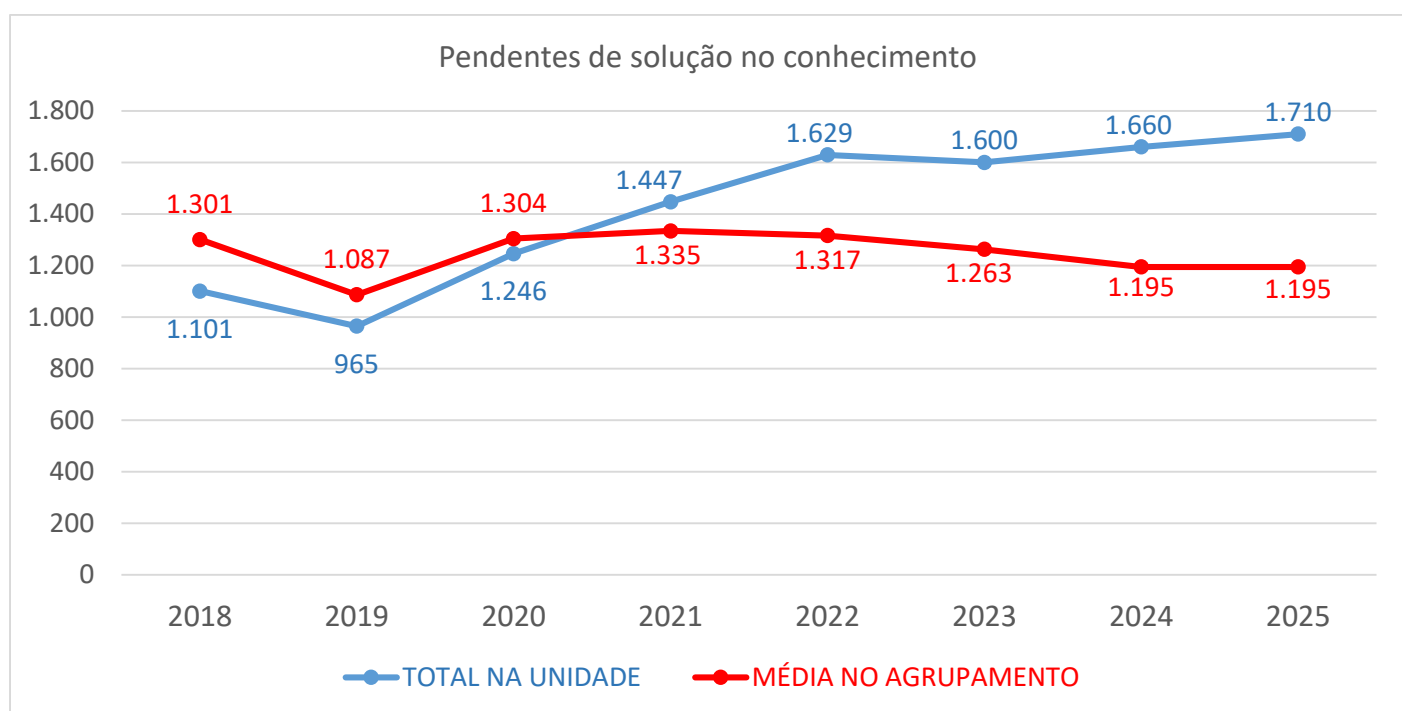
Congestionamento processual na fase de conhecimento





5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Processos em instrução	737	686	1.240	1.383	1.492	1.503	1.522	1.567
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	123	98	6	64	61	76	78	64
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	241	181	0	0	76	21	60	79
TOTAL NA UNIDADE	1.101	965	1.246	1.447	1.629	1.600	1.660	1.710
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.301	1.087	1.304	1.335	1.317	1.263	1.195	1.195



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

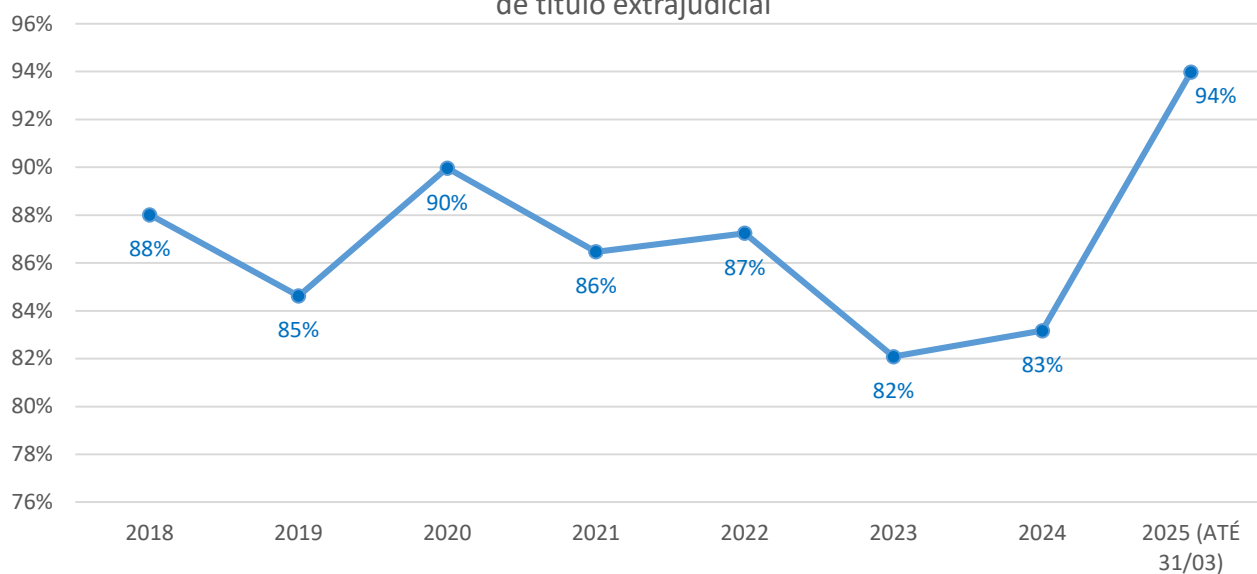
Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	3.002	3.360	3.380	3.810	3.837	3.885	3.991	4.103
B Casos novos	727	717	866	617	545	971	1.024	186
C Total de processos pendentes (A+B)	3.729	4.077	4.246	4.427	4.382	4.856	5.015	4.289
D Processos finalizados	447	627	426	599	559	870	844	258
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	88,01%	84,62%	89,97%	86,47%	87,24%	82,08%	83,17%	93,98%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial



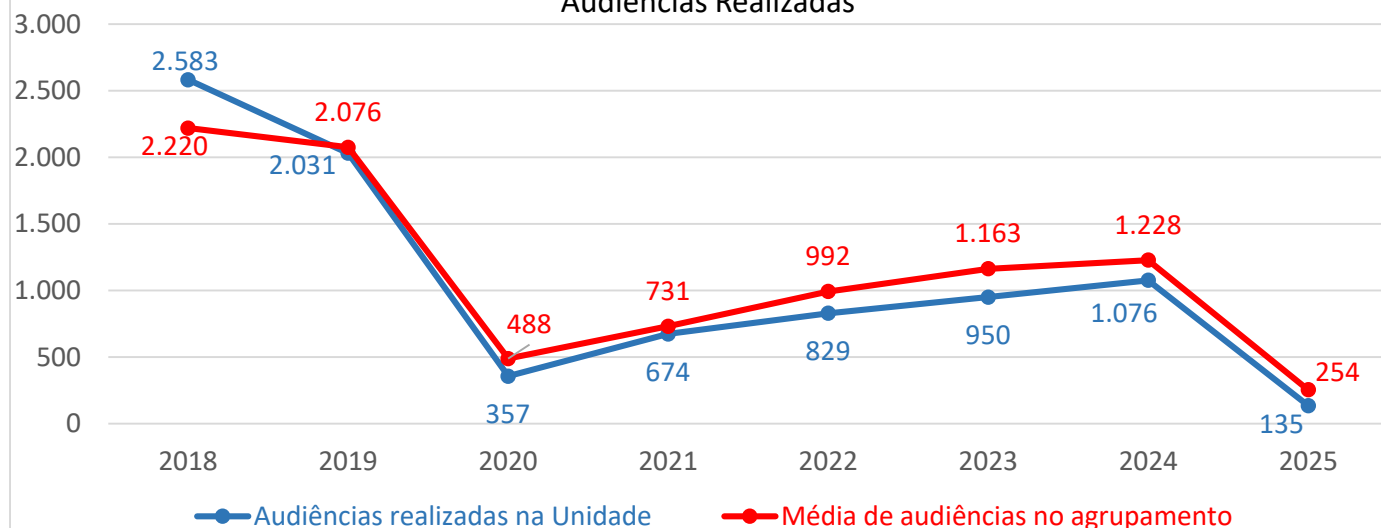
6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

28ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	2.583	2.220	116,37%
2019	2.031	2.076	97,85%
2020	357	488	73,12%
2021	674	731	92,16%
2022	829	992	83,54%
2023	950	1.163	81,70%
2024	1.076	1.228	87,63%
2025 (até 31/03)	135	254	53,05%

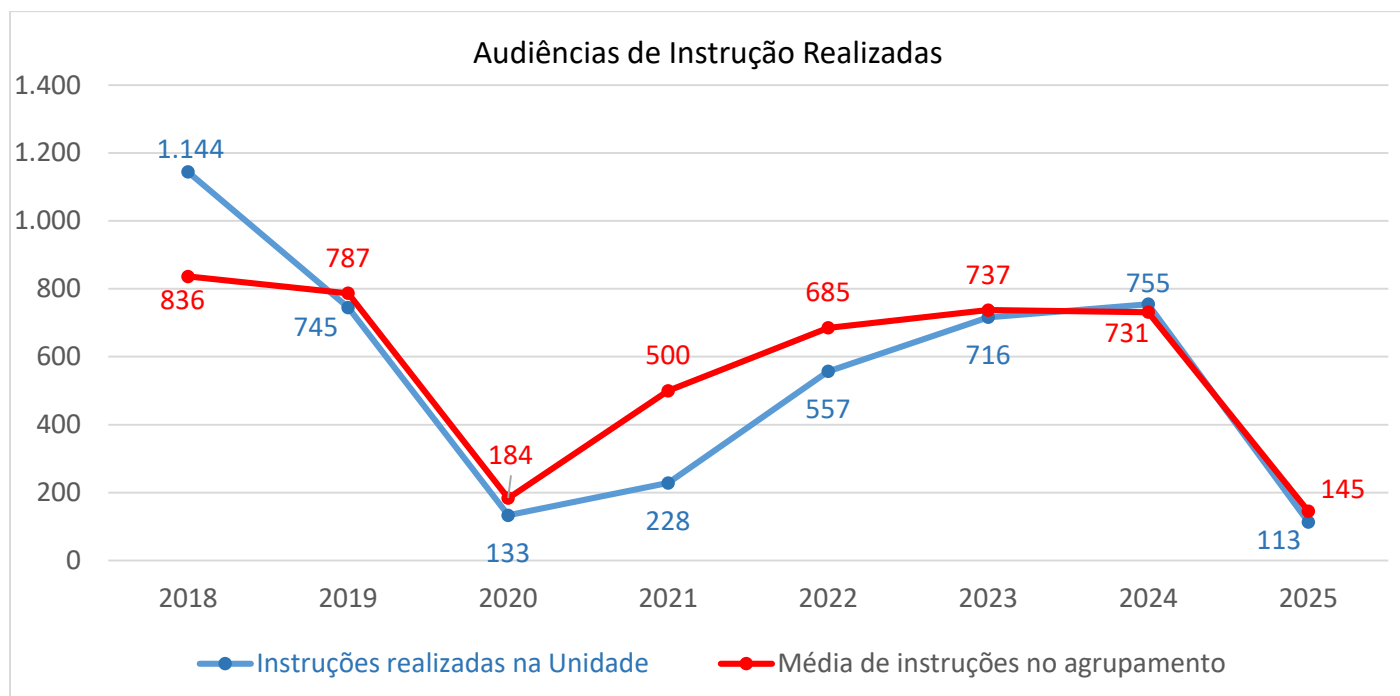
Audiências Realizadas





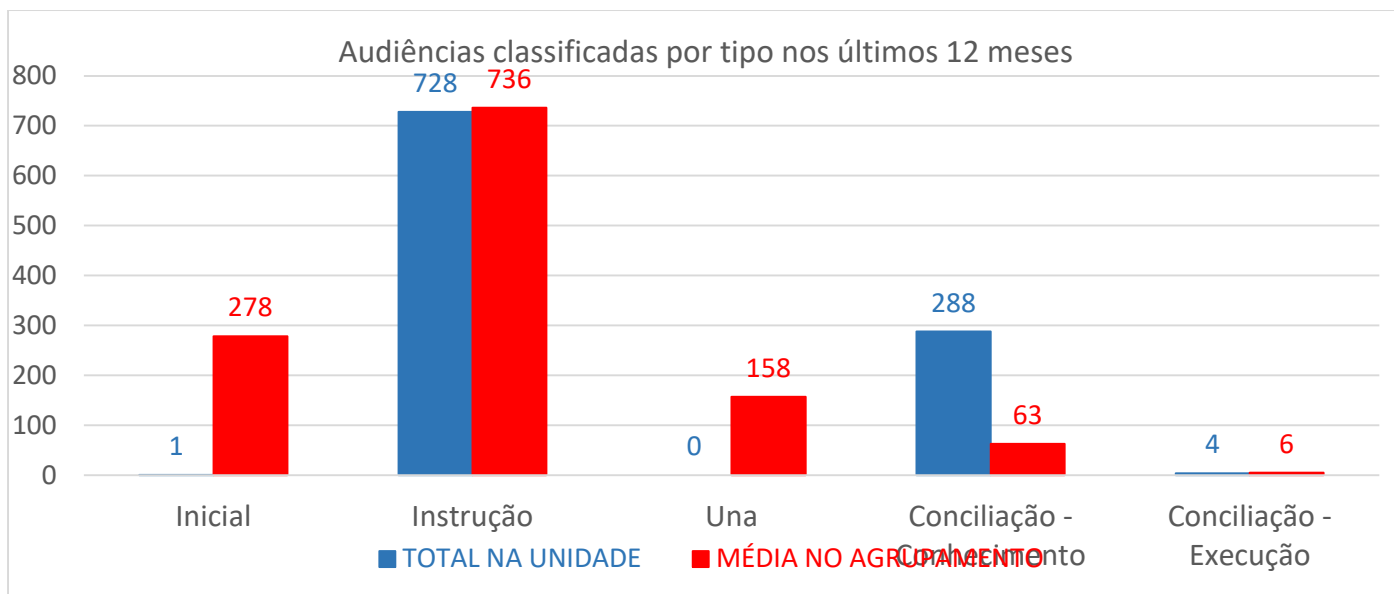
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

28ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	1.144	836	136,81%
2019	745	787	94,69%
2020	133	184	72,47%
2021	228	500	45,61%
2022	557	685	81,29%
2023	716	737	97,12%
2024	755	731	103,25%
2025 (até 31/03)	113	145	77,86%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/04/2024 a 31/03/2025						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Ana Paula Freire Rojas	0	112	0	1	0	113
Anne Schwanz Sparremberger	1	242	0	101	4	348
Átila da Rold Roesler	0	374	0	186	0	560
TOTAL NA UNIDADE	1	728	0	288	4	1.021
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	278	736	158	63	6	1.240



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da CPCGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente na segunda, terça, quarta e quinta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	U/P – 3/4	U/P – 3/4	U/P – 3/4	-
Tarde	-	-	-	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	C	P	P	P	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria, Fabio Alves dos Santos, em 06/05/2025)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Questionado sobre a organização das pautas, o Diretor de Secretaria informa que em relação ao J1, nos processos em que já houve contestação e perícias, tal organização ocorre por ordem de antiguidade, no total de 12 processos por semana. As reclamações urgentes e relativas à meta 2 do CNJ, são pautadas com preferência nos horários vagos, ou no período da tarde. A regra é audiência telepresencial nos feitos submetidos ao Juízo 100% Digital e presencial nos demais casos. Quando há requerimento de participação virtual de partes, advogados ou testemunhas, utiliza-se procedimento misto.

Já em relação ao J2, são 8 conciliações na segunda-feira à tarde, 12 prosseguimentos de terça à quinta à tarde, em regra, presenciais e por vídeo a requerimento das partes, desde que justificado o requerimento.

No que diz respeito à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações - J1 - é designada audiência de conciliação, independentemente da fase do processo, sempre que há pedido de uma das partes, assim como nos casos em que o juízo



considera a conciliação o meio mais rápido e adequado para resolver a lide (de ofício), sem necessidade de espera pela inclusão do feito em pauta de instrução. A frequência varia bastante, de acordo com singularidade de cada caso. Em determinadas oportunidades, o juízo determina o envio do feito ao CEJUSC para que se faça uma tentativa de conciliação, seja porque as partes pediram especificamente a remessa àquela Unidade, seja em razão da singularidade do processo.

Já em relação ao J2, as audiências de conciliação são realizadas de ofício na segunda-feira e a requerimento das partes na primeira data disponível.

No que tange ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, o Diretor de Secretaria informa - J1, os depoimentos têm sido gravados em vídeo e áudio (Zoom) e enviados ao Pje Mídias; o Escriba é utilizado pela Juíza Anne Schwanz Sparremberger.

Já em relação ao J2, há transcrição dos depoimentos e as audiências por vídeo são gravadas e com transcrição, não sendo utilizado o Escriba.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	-	-	-	-
Instrução	09/09/2025	02/12/2025	26/06/2025	02/07/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	22/05/2025	02/06/2025	27/05/2025	09/06/2025
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	-	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 06/05/2025)

Questionado se há processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontrem com audiência *sine die*, o Diretor de Secretaria relata que neste momento não há nenhuma audiência Inicial ou Una designada, em observância ao despacho que dispensa a realização de tais audiências e determina a apresentação de contestação diretamente no Sistema PJe, com determinação de apresentação de proposta de acordo pelas partes.

Em relação às audiências de conciliação, neste momento a Unidade possui apenas uma designada, porque em todos os demais casos, tais audiências já foram realizadas. Quando surge uma nova hipótese, o processo é imediatamente incluído em pauta de conciliação, fazendo o encaixe na pauta, inclusive com possibilidade de abertura de novo horário. Informa, ainda, que não há nenhuma CPI no presente momento, e que quando surge uma, ela é incluída no primeiro horário vago para instrução, ou mediante encaixe (ou abertura de novo horário), conforme a urgência da demanda.

Em relação aos processos que estão no aguardo da inclusão em pauta, questionado sobre como estão organizados no painel do PJe e a forma de controle pela Unidade (ex. GIGS, responsável, CHIP...), o Diretor responde que quando utilizado este expediente, os processos que ficam aguardando a inclusão em pauta estão em uma planilha do Excel, ordenados por data de distribuição. Além disso, no Sistema PJe tais processos ficam aguardando inclusão em pauta no “Cumprimento de Providências”, com o chip “Audiência”.

Por ocasião da visita correcional, questionado o Diretor acerca da existência de processos sem audiência marcada, informou que havia sim, e que estavam incluindo aqueles referentes ao ano de 2024.

Indagado se há prioridade na inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ, e qual a forma de controle utilizada, o Diretor respondeu positivamente, e que a forma de controle consiste em monitorar os processos incluídos na planilha de processos da Meta 2, enviada pela Corregedoria no mês de fevereiro. Além disso, tais processos são identificados com o chip “Apreciar”. Adicionalmente, os processos residuais distribuídos antes de 2023, também são identificados com o chip “Urgente”, e os mais sensíveis com o Gigs “Meta 2 CNJ”. Em prosseguimento, quando os processos ficam prontos, eles são imediatamente incluídos em pauta no primeiro horário disponível.



6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/04/2024 a 31/03/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	462	265	57,36%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	559	220	39,36%
TOTAL	1.021	485	47,50%

Analisando a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 36,54%. Ressalta-se que houve recomendação na inspeção ocorrida no ano de 2024, para que se reduzisse o número de adiamentos para percentual não superior a 10%, o que ora se reitera.

6.7.OBSERVÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ART. 847 DA CLT.

A discussão a respeito da realização ou não da audiência inicial, ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC, quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas Unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul.

A respeito desse tema, na última correição ordinária no TRT da 4ª Região, realizada em setembro/2024, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações.

III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

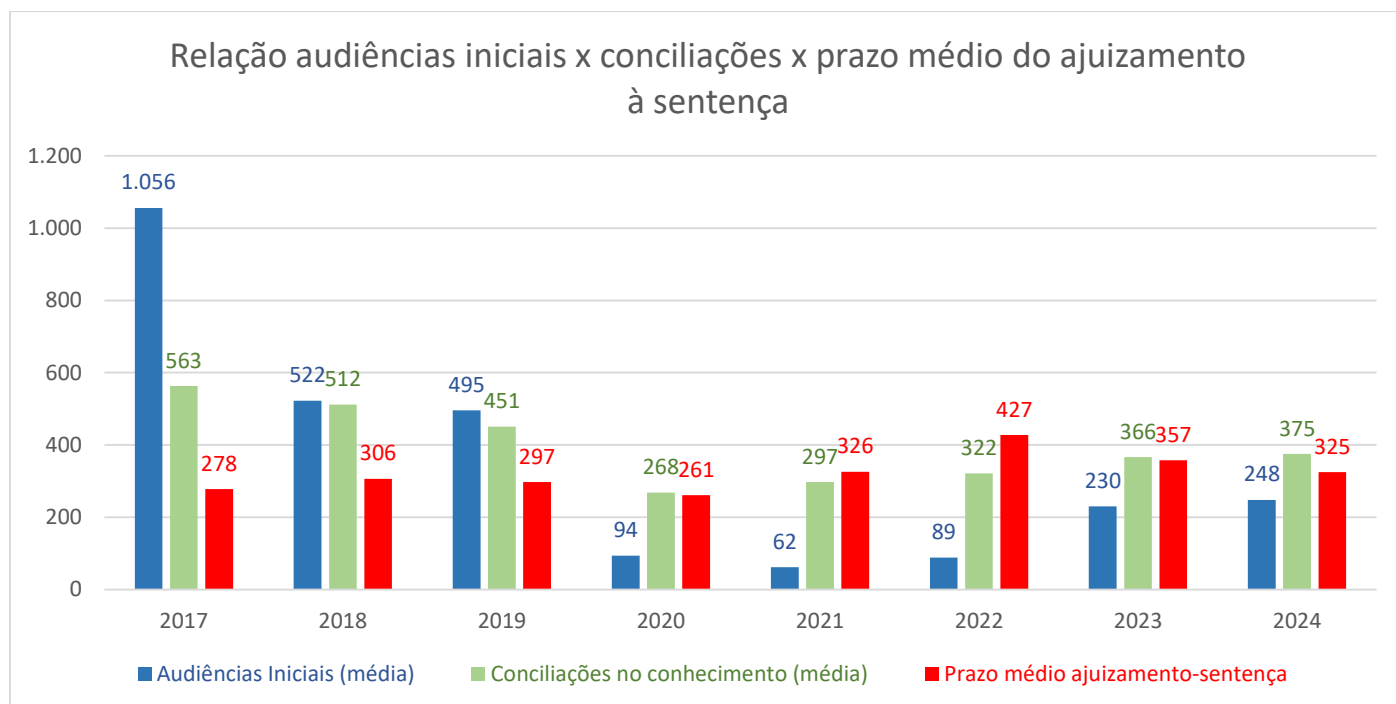
RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)

A fim de reforçar as razões elencadas pela Exmª Ministra Corregedora, que por si só já seriam suficientes para recomendar aos Magistrados que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo), a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, assim como dispõem a doutrina e jurisprudência pátrios, foi elaborado gráfico comparativo levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas juízas e pelos juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a



prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 1º/01/2017 a 31/12/2024.



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056 em 2017, para 495 em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez, o número médio de conciliações no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024), informam que o número médio de audiências iniciais por Unidade, subiu de 89 em 2022, para 248 em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322 em 2022, para 375 em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- quando realizada a sessão inicial da audiência, o Juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente em um menor tempo médio de duração do processo.
- a atuação direta e presencial do Juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o Magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

Na visão da Corregedoria e da Vice-Corregedoria Regional, assim como dispõem a doutrina e jurisprudência, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral, o que se vislumbra com intensidade na doutrina, jurisprudência e observância dos Princípios que regem a Justiça do Trabalho.

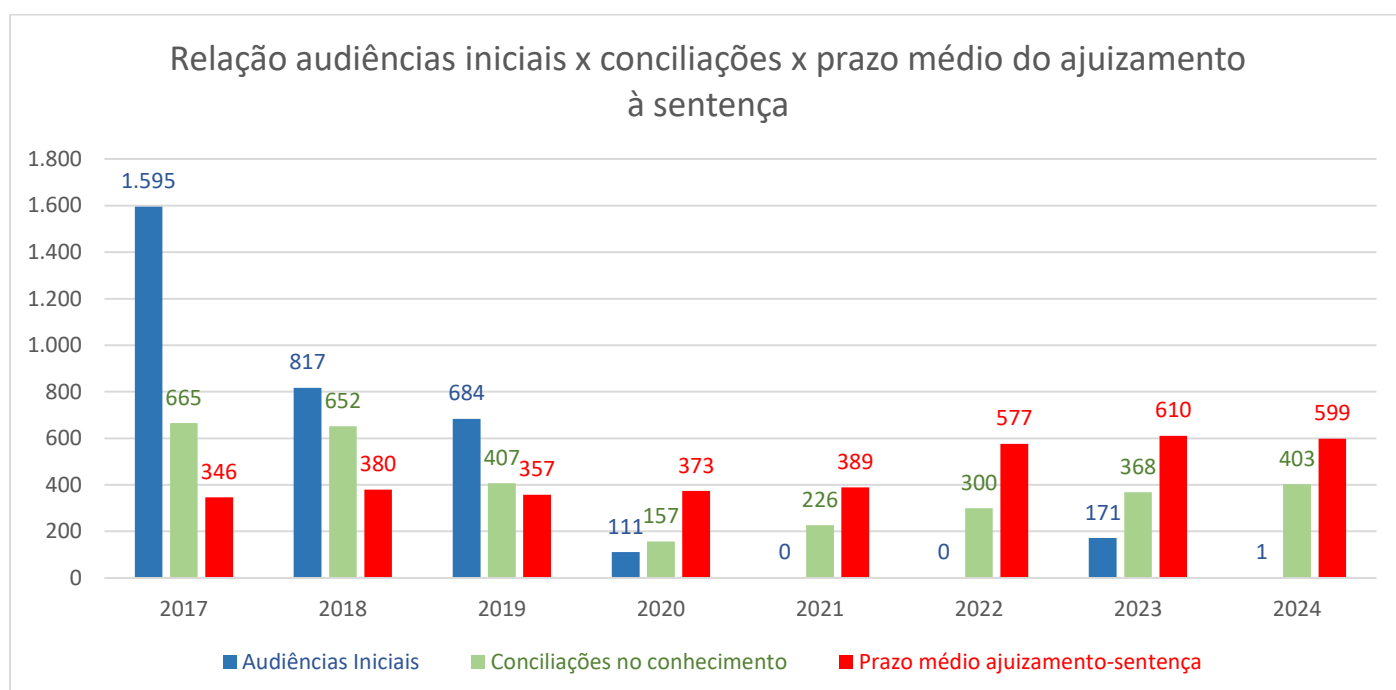


Pontua-se, ainda, que em âmbito nacional no ano de 2024, a média dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15) essa média alcançou 229,08 dias.

6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO (OU NÃO), DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA

O gráfico a seguir, apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença no período de 2017 a 2024, corroborando as conclusões apresentadas no tópico anterior.

Observa-se que, no comparativo entre os anos de 2017 e de 2024, houve aumento do prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, bem como diminuição do número de conciliações realizadas.

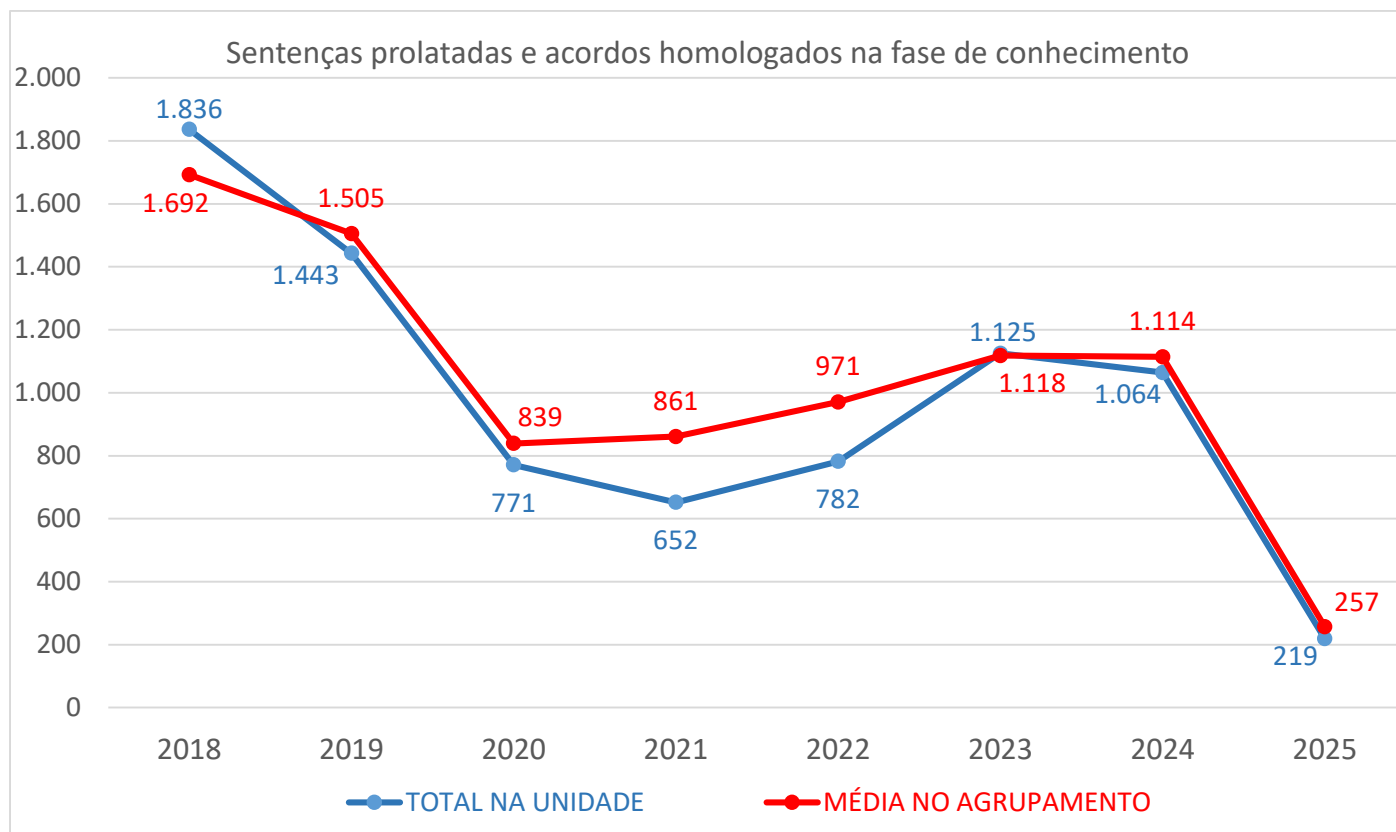


Nesse passo, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se a observância do procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência (à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC).

7 SENTENÇAS

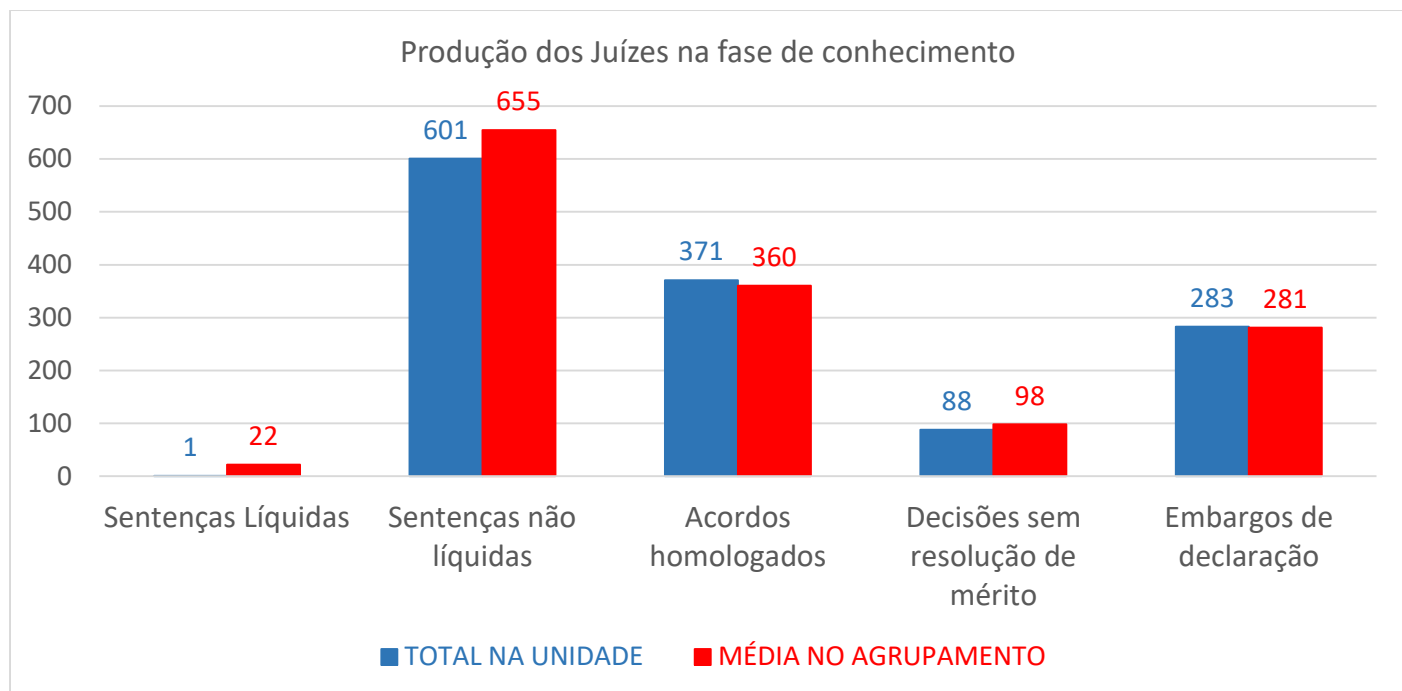
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Conciliações	652	407	157	226	300	368	403	50
Julgamentos com resolução de mérito	1.036	841	522	341	370	644	564	155
Julgamentos sem resolução de mérito	148	195	92	85	112	113	97	14
TOTAL NA UNIDADE	1.836	1.443	771	652	782	1.125	1.064	219
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.692	1.505	839	861	971	1.118	1.114	257



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/04/2024 a 31/03/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Alexandre Knorst	0	0	0	0	1
Ana Paula Freire Rojas	1	88	45	18	27
Anne Schwanz Sparremberger	0	199	137	24	101
Átila da Rold Roesler	0	238	189	46	114
Camila Tesser Wilhelms	0	1	0	0	0
Fabio Luiz Pacheco	0	36	0	0	22
Lucas Pasquali Vieira	0	21	0	0	14
Mateus Hassen Jesus	0	5	0	0	2
Rafael Baldino Itaquy	0	1	0	0	0
Raquel Hochmann de Freitas	0	12	0	0	2
TOTAL NA UNIDADE	1	601	371	88	283
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	22	655	360	98	281



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Devido à nova versão do *e-Gestão*, os dados constantes do quadro abaixo, indicam a projeção dos dados do mês corrente, de modo que os processos listados são aqueles que estarão vencidos, nos termos artigos supra mencionados no final do mês.

Consulta ao Painel do Juiz em 13/05/2025 – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889 do e-Gestão)” - PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 13/05/2025, ÀS 8h10min

Juiz Substituto Átila da Rold Roesler				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
1	0020696-34.2023.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	02/10/2024	122
2	0020892-04.2023.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	02/10/2024	122
3	0020115-53.2022.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	09/09/2024	117
4	0020081-44.2023.5.04.0028*	Átila da Rold Roesler	11/10/2024	116
5	0020881-09.2022.5.04.0028*	Átila da Rold Roesler	17/10/2024	112
6	0020935-72.2022.5.04.0028*	Átila da Rold Roesler	18/10/2024	111
7	0020452-42.2022.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	11/11/2024	97
8	0020700-08.2022.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	11/11/2024	97
9	0020800-60.2022.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	11/11/2024	97
10	0020063-23.2023.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	21/06/2024	96
11	0020144-69.2023.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	19/11/2024	92
12	0020894-08.2022.5.04.0028*	Átila da Rold Roesler	19/11/2024	92
13	0020945-19.2022.5.04.0028*	Átila da Rold Roesler	19/11/2024	92
14	0020973-84.2022.5.04.0028*	Átila da Rold Roesler	19/11/2024	92
15	0021002-03.2023.5.04.0028*	Átila da Rold Roesler	19/11/2024	92
16	0020248-95.2022.5.04.0028*	Átila da Rold Roesler	22/11/2024	90
17	0020299-09.2022.5.04.0028*	Átila da Rold Roesler	22/11/2024	90
18	0020340-73.2022.5.04.0028*	Átila da Rold Roesler	22/11/2024	90



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

19	0020603-08.2022.5.04.0028*	Átila da Rold Roesler	22/11/2024	90
20	0021013-03.2021.5.04.0028*	Átila da Rold Roesler	22/11/2024	90
21	0020928-80.2022.5.04.0028*	Átila da Rold Roesler	28/11/2024	86
22	0020993-12.2021.5.04.0028*	Átila da Rold Roesler	05/09/2024	86
23	0021033-57.2022.5.04.0028*	Átila da Rold Roesler	29/11/2024	85
24	0020070-15.2023.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	06/12/2024	80
25	0020152-46.2023.5.04.0028*	Átila da Rold Roesler	06/12/2024	80
26	0020169-82.2023.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	06/12/2024	80
27	0020331-14.2022.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	06/12/2024	80
28	0020098-80.2023.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	09/12/2024	79
29	0020024-26.2023.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	12/12/2024	76
30	0020292-17.2022.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	12/12/2024	76
31	0020362-97.2023.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	12/12/2024	76
32	0020382-93.2020.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	12/12/2024	76
33	0021715-85.2017.5.04.0028*	Átila da Rold Roesler	13/12/2024	75
34	0020056-34.2023.5.04.0027	Átila da Rold Roesler	13/12/2024	75
35	0020108-61.2022.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	13/12/2024	75
36	0020132-55.2023.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	13/12/2024	75
37	0020167-15.2023.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	13/12/2024	75
38	0020172-37.2023.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	13/12/2024	75
39	0020205-27.2023.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	13/12/2024	75
40	0020268-52.2023.5.04.0028*	Átila da Rold Roesler	13/12/2024	75
41	0020289-62.2022.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	13/12/2024	75
42	0020707-97.2022.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	13/12/2024	75
43	0020747-79.2022.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	13/12/2024	75
44	0020895-90.2022.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	13/12/2024	75
45	0021034-42.2022.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	13/12/2024	75
46	0021045-08.2021.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	13/12/2024	75
47	0021274-36.2019.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	13/12/2024	75
48	0020212-31.2023.5.04.0024	Átila da Rold Roesler	16/12/2024	74
49	0020054-61.2023.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	17/12/2024	73
50	0020174-07.2023.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	17/12/2024	73
51	0020018-31.2023.5.04.0024	Átila da Rold Roesler	18/12/2024	72
52	0020151-61.2023.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	18/12/2024	72
53	0020218-26.2023.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	18/12/2024	72
54	0020610-03.2021.5.04.0006	Átila da Rold Roesler	18/12/2024	72
55	0020640-35.2022.5.04.0028*	Átila da Rold Roesler	18/12/2024	72
56	0020007-24.2022.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	03/02/2025	63
57	0020087-51.2023.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	03/02/2025	63
58	0020977-87.2023.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	03/02/2025	63
59	0020005-54.2022.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	18/10/2024	62
60	0020232-44.2022.5.04.0028*	Átila da Rold Roesler	25/02/2025	60
61	0020981-32.2020.5.04.0028*	Átila da Rold Roesler	25/02/2025	60
62	0021092-84.2018.5.04.0028*	Átila da Rold Roesler	25/02/2025	60
63	0021291-33.2023.5.04.0028*	Átila da Rold Roesler	25/02/2025	60
64	0020029-37.2024.5.04.0861	Átila da Rold Roesler	25/02/2025	60
65	0020151-27.2024.5.04.0028*	Átila da Rold Roesler	25/02/2025	60



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

66	0020237-66.2022.5.04.0028*	Átila da Rold Roesler	25/02/2025	60
67	0020605-75.2022.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	25/02/2025	60
68	0020712-85.2023.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	25/02/2025	60
69	0020967-43.2023.5.04.0028*	Átila da Rold Roesler	25/02/2025	60
70	0021108-62.2023.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	25/02/2025	60
71	0021302-62.2023.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	25/02/2025	60
72	0021304-32.2023.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	25/02/2025	60
73	0020722-66.2022.5.04.0028*	Átila da Rold Roesler	26/02/2025	59
74	0020237-95.2024.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	26/02/2025	59
75	0020308-68.2022.5.04.0028*	Átila da Rold Roesler	26/02/2025	59
76	0020498-94.2023.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	27/02/2025	58
77	0020627-02.2023.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	27/02/2025	58
78	0020157-34.2024.5.04.0028*	Átila da Rold Roesler	28/02/2025	57
79	0020314-75.2022.5.04.0028*	Átila da Rold Roesler	28/02/2025	57
80	0020861-18.2022.5.04.0028*	Átila da Rold Roesler	28/02/2025	57
81	0020929-65.2022.5.04.0028*	Átila da Rold Roesler	28/02/2025	57
82	0020961-36.2023.5.04.0028*	Átila da Rold Roesler	28/02/2025	57
83	0020548-91.2021.5.04.0028*	Átila da Rold Roesler	05/03/2025	56
84	0020721-81.2022.5.04.0028*	Átila da Rold Roesler	05/03/2025	56
85	0020796-57.2021.5.04.0028*	Átila da Rold Roesler	05/03/2025	56
86	0020814-44.2022.5.04.0028*	Átila da Rold Roesler	05/03/2025	56
87	0020163-12.2022.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	05/03/2025	56
88	0020844-79.2022.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	05/03/2025	56
89	0020730-77.2021.5.04.0028*	Átila da Rold Roesler	06/03/2025	55
90	0020133-06.2024.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	06/03/2025	55
91	0020273-40.2024.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	06/03/2025	55
92	0020297-39.2022.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	06/03/2025	55
93	0020507-22.2024.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	07/03/2025	54
94	0020534-05.2024.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	07/03/2025	54
95	0020324-51.2024.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	10/03/2025	53
96	0020719-77.2023.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	10/03/2025	53
97	0020347-31.2023.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	14/03/2025	49
98	0020523-10.2023.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	14/03/2025	49
99	0020903-33.2023.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	14/03/2025	49
100	0021106-58.2024.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	14/03/2025	49
101	0021024-61.2023.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	17/03/2025	48
102	0020387-13.2023.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	18/03/2025	47
103	0020541-31.2023.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	18/03/2025	47
104	0021089-95.2019.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	18/03/2025	47
105	0020649-60.2023.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	20/03/2025	45
106	0020689-76.2022.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	24/03/2025	43
107	0020778-65.2023.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	24/03/2025	43
108	0020938-90.2023.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	24/03/2025	43
109	0020581-13.2023.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	25/03/2025	42
110	0020615-85.2023.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	28/03/2025	39
111	0020646-08.2023.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	28/03/2025	39
112	0020761-29.2023.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	28/03/2025	39



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

113	0020843-60.2023.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	28/03/2025	39
114	0020960-51.2023.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	28/03/2025	39
115	0021168-35.2023.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	28/03/2025	39
116	0020726-69.2023.5.04.0028**	Átila da Rold Roesler	31/03/2025	39
117	0020732-76.2023.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	31/03/2025	39
118	0020507-56.2023.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	03/04/2025	36
119	0020508-41.2023.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	03/04/2025	36
120	0020543-98.2023.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	03/04/2025	36
121	0020638-31.2023.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	03/04/2025	36
122	0020420-03.2023.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	04/04/2025	35
123	0020985-64.2023.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	04/04/2025	35
124	0021179-64.2023.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	04/04/2025	35
125	0020296-20.2023.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	08/04/2025	33
126	0020384-58.2023.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	08/04/2025	33
127	0020827-09.2023.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	08/04/2025	33
128	0020834-98.2023.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	08/04/2025	33
129	0020836-68.2023.5.04.0028	Átila da Rold Roesler	08/04/2025	33

Total: 129 sentenças pendentes.

*Processos em que publicada sentença entre a data da consulta e a do encerramento deste relatório.

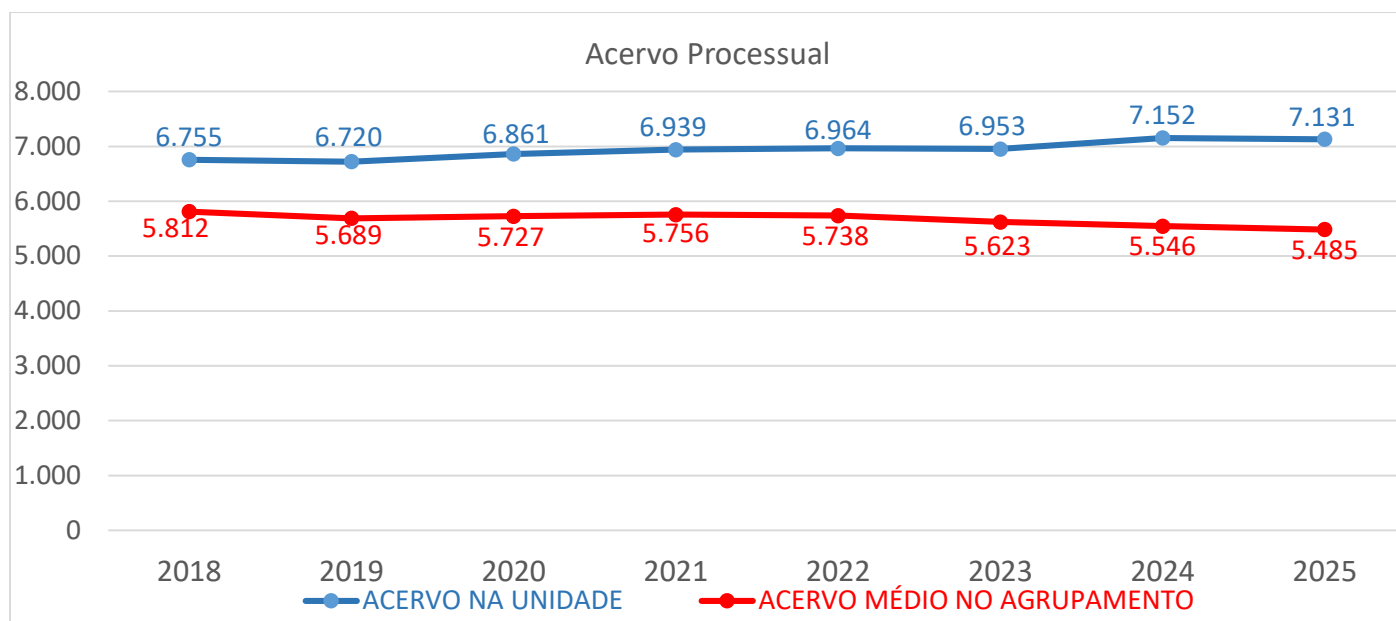
**Processo em que o feito foi convertido em diligência entre a data da consulta e a do encerramento deste relatório.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Pendentes de solução no conhecimento	1.101	965	1.246	1.447	1.629	1.600	1.660	1.710
Pendentes de finalização no conhecimento	2.225	2.335	1.764	1.614	1.415	1.340	1.361	1.365
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	3.360	3.380	3.810	3.837	3.885	3.991	4.103	4.026
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	69	40	41	41	35	22	28	30
ACERVO NA UNIDADE	6.755	6.720	6.861	6.939	6.964	6.953	7.152	7.131
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	5.812	5.689	5.727	5.756	5.738	5.623	5.546	5.485

* O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

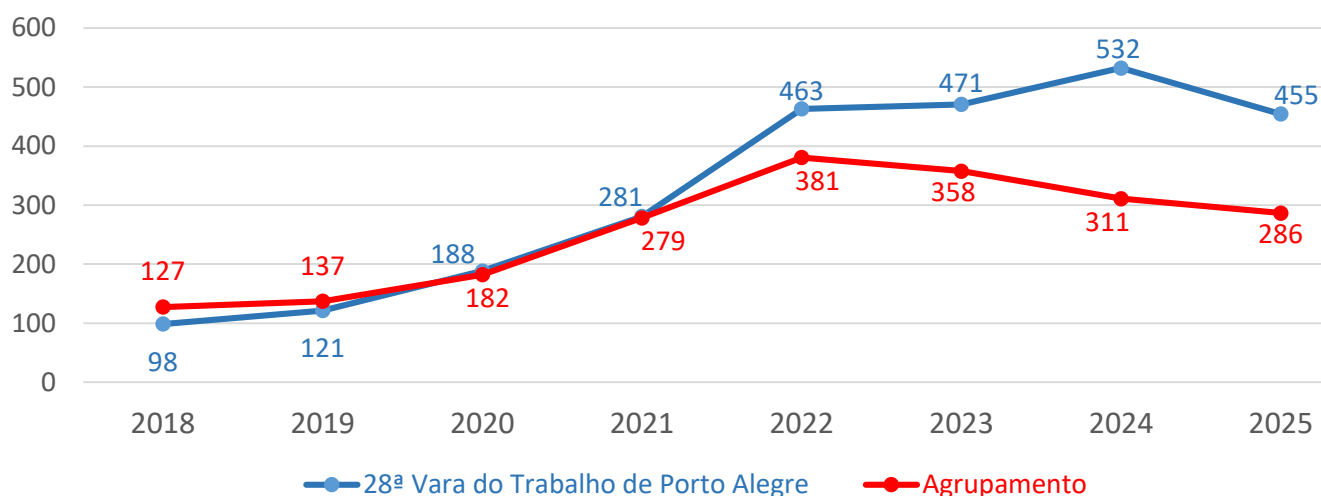
9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

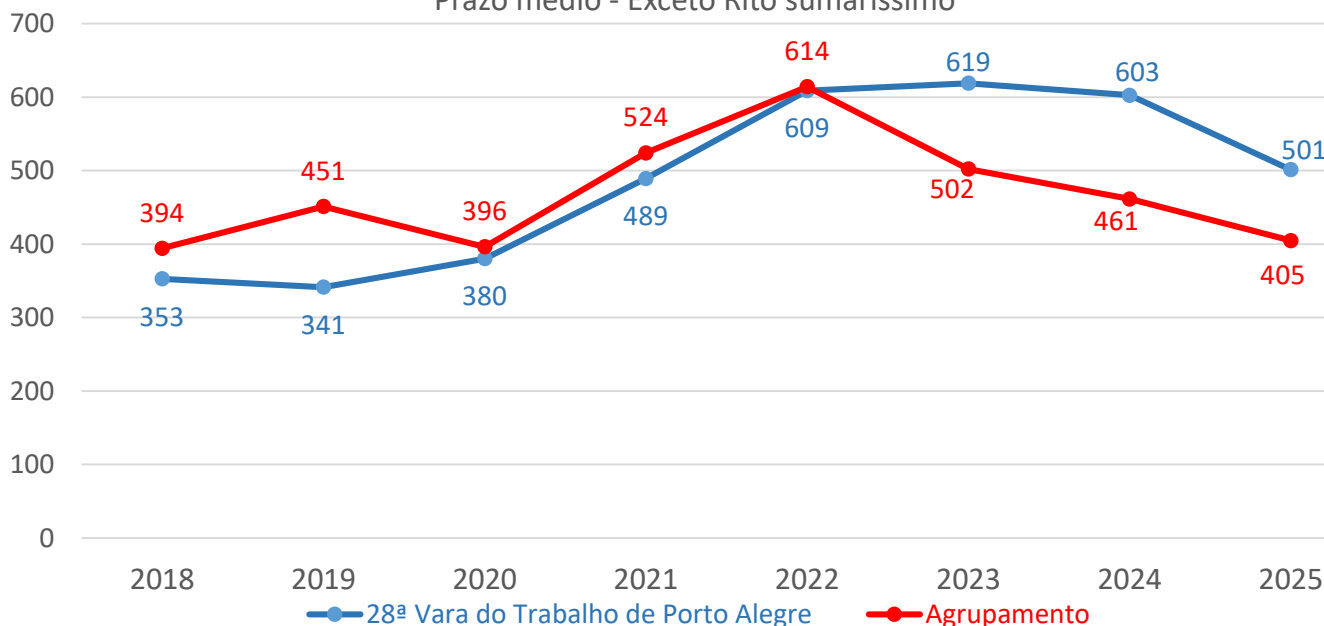
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Sumaríssimo	28ª VT de Porto Alegre	98	121	188	281	463	471	532	455
	Agrupamento	127	137	182	279	381	358	311	286
Exceto Sumaríssimo	28ª VT de Porto Alegre	353	341	380	489	609	619	603	501
	Agrupamento	394	451	396	524	614	502	461	405



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



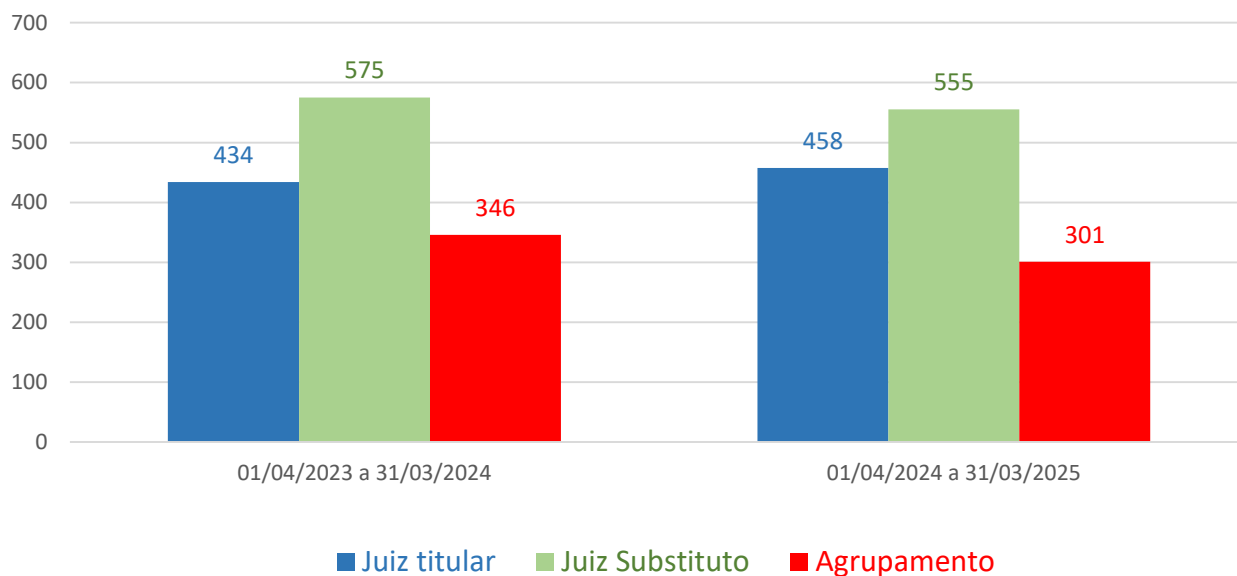
b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/04/2023 a 31/03/2024	01/04/2024 a 31/03/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	434	458	5,45%
	Juiz Substituto	575	555	-3,42%
	Agrupamento	346	301	-12,98%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	547	517	-5,39%
	Juiz Substituto	694	649	-6,55%
	Agrupamento	488	451	-7,44%

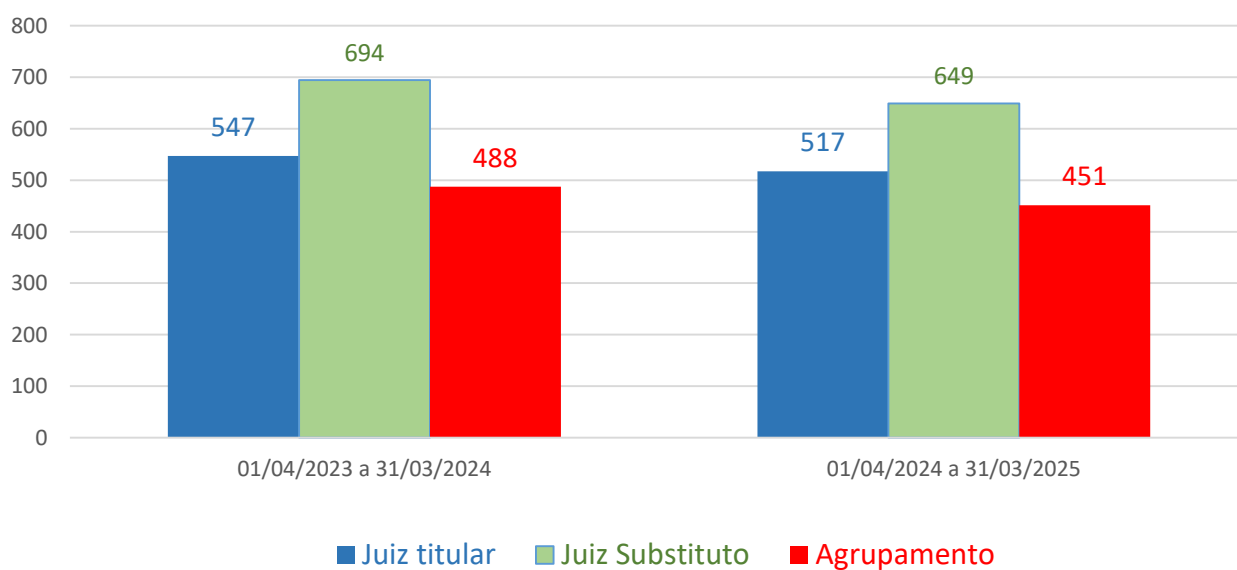


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo



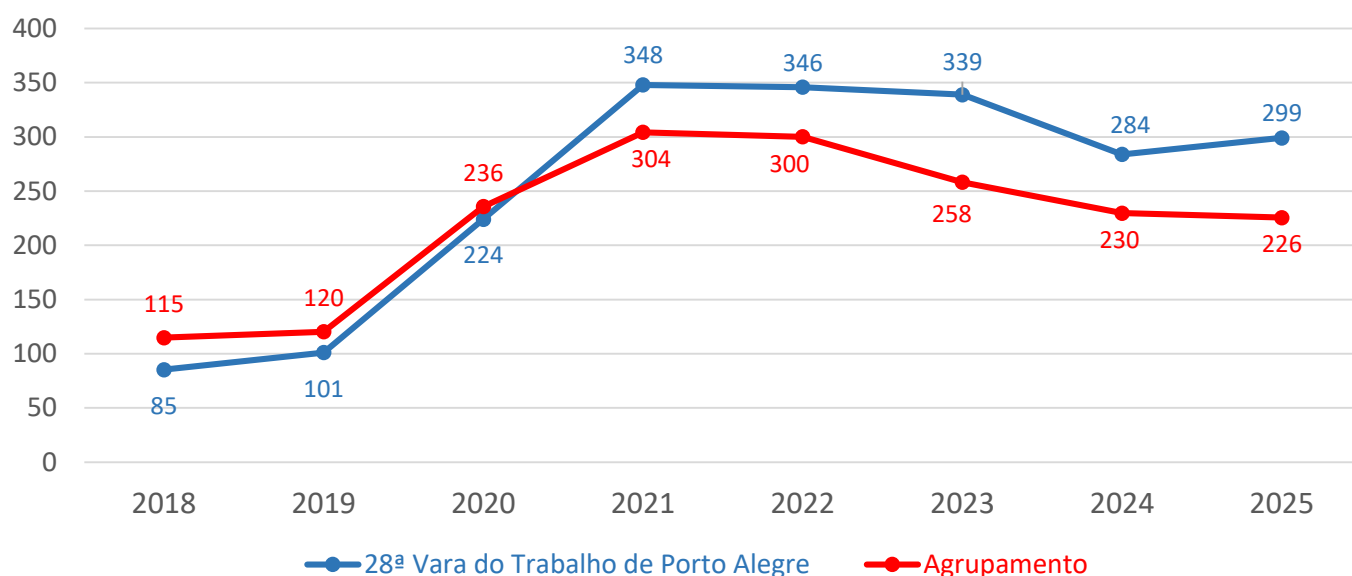
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Sumaríssimo	28ª VT de Porto Alegre	85	101	224	348	346	339	284	299
	Agrupamento	115	120	236	304	300	258	230	226
Exceto Sumaríssimo	28ª VT de Porto Alegre	331	281	731	447	450	406	338	346
	Agrupamento	406	359	786	478	408	360	324	328

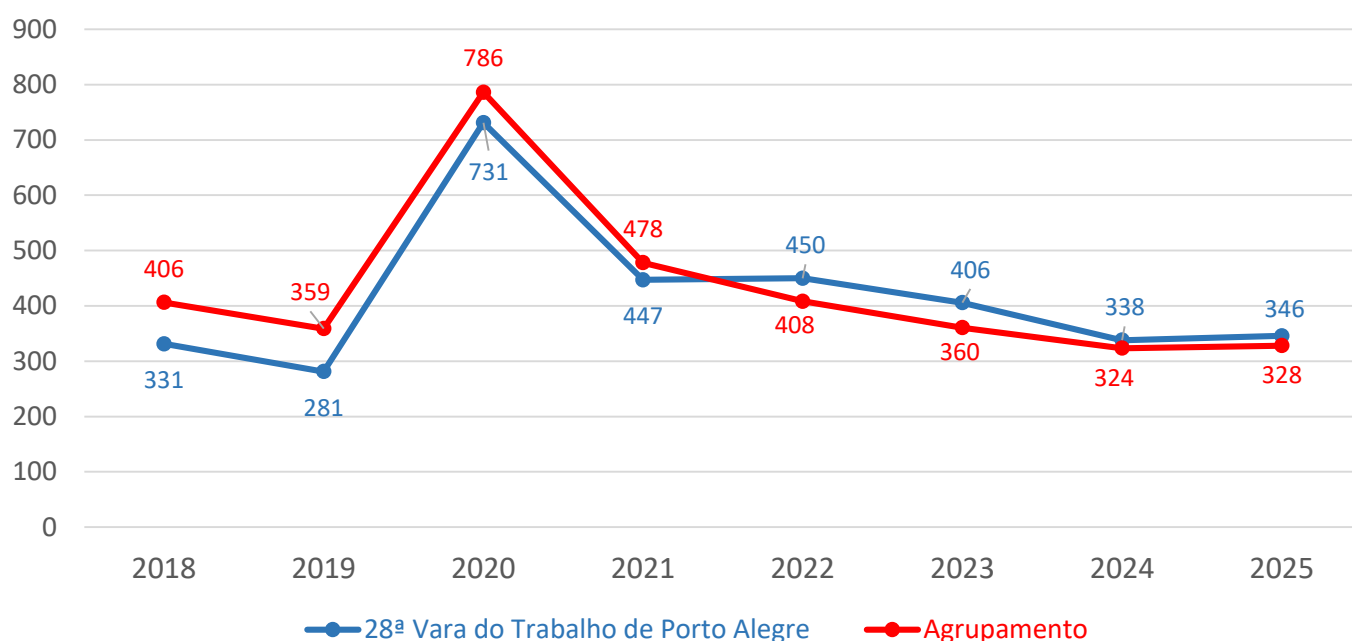


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

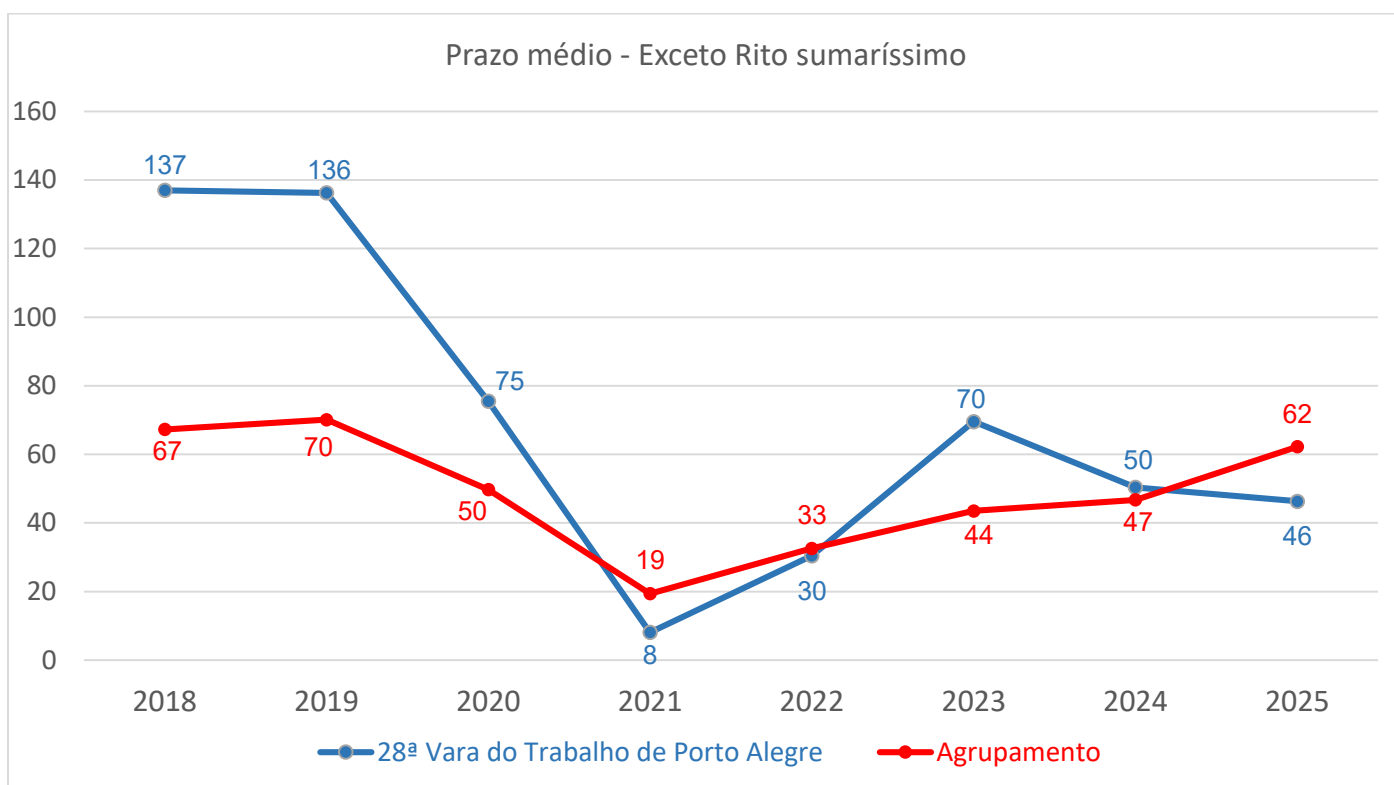
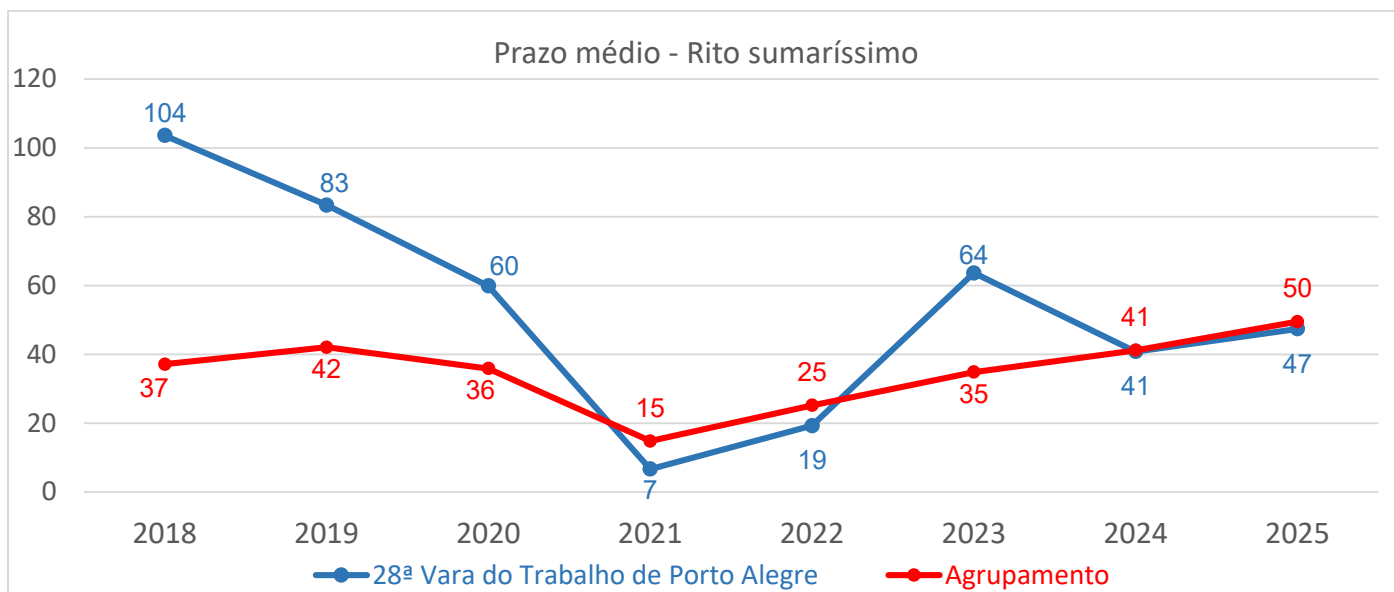
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Sumaríssimo	28ª VT de Porto Alegre	104	83	60	7	19	64	41	47
	Agrupamento	37	42	36	15	25	35	41	50
Exceto Sumaríssimo	28ª VT de Porto Alegre	137	136	75	8	30	70	50	46
	Agrupamento	67	70	50	19	33	44	47	62



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

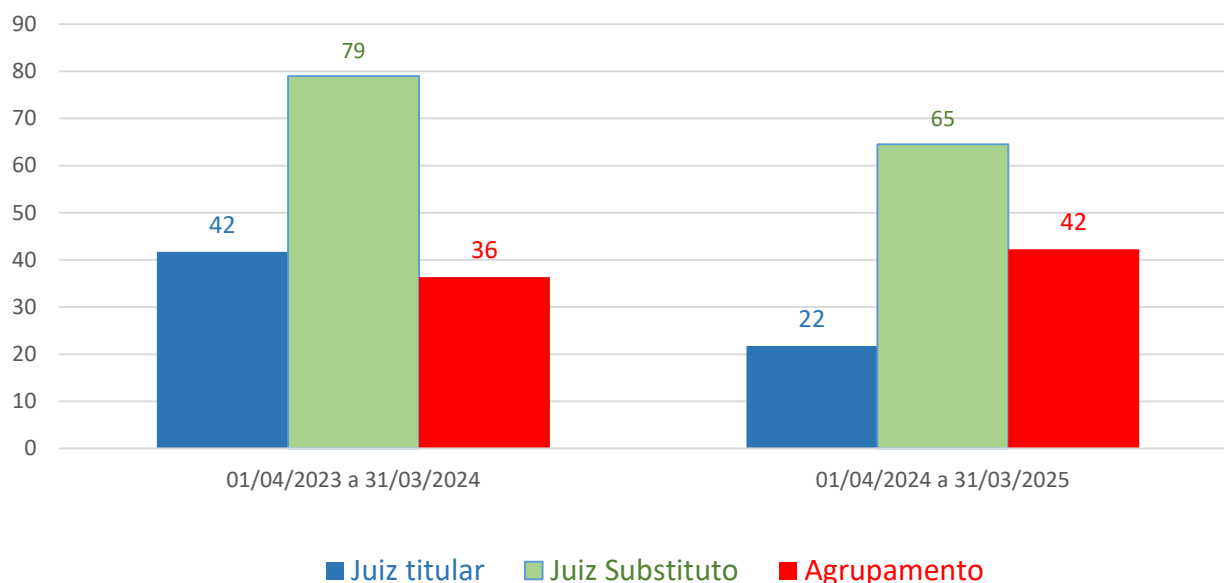


b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

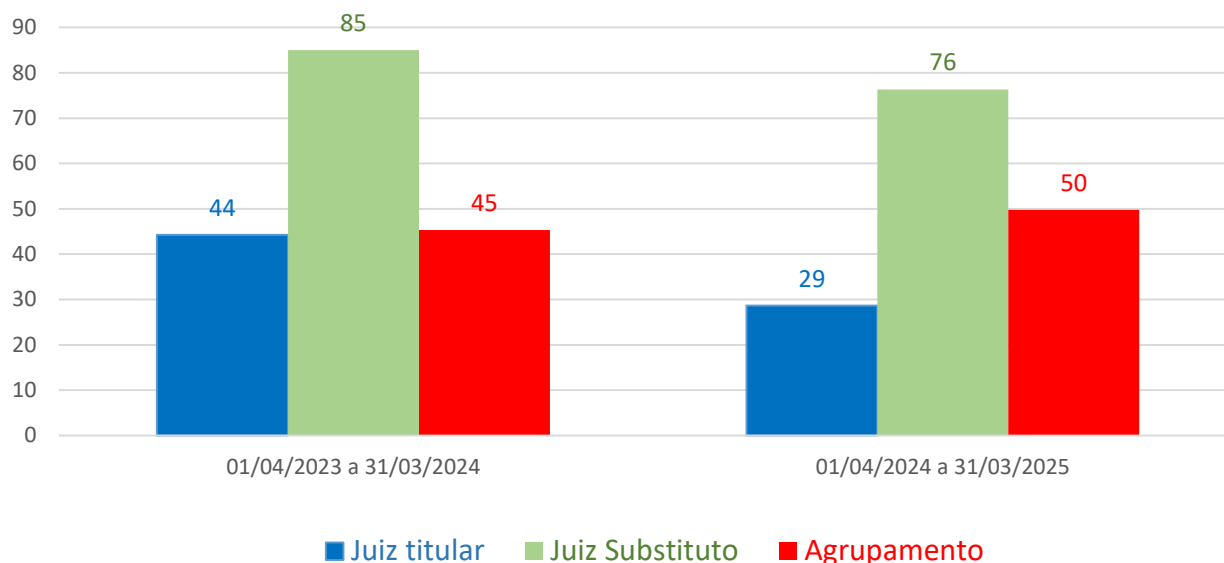
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/04/2023 a 31/03/2024	01/04/2024 a 31/03/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	42	22	-47,91%
	Juiz Substituto	79	65	-18,33%
	Agrupamento	36	42	16,33%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	44	29	-35,35%
	Juiz Substituto	85	76	-10,25%
	Agrupamento	45	50	9,94%



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



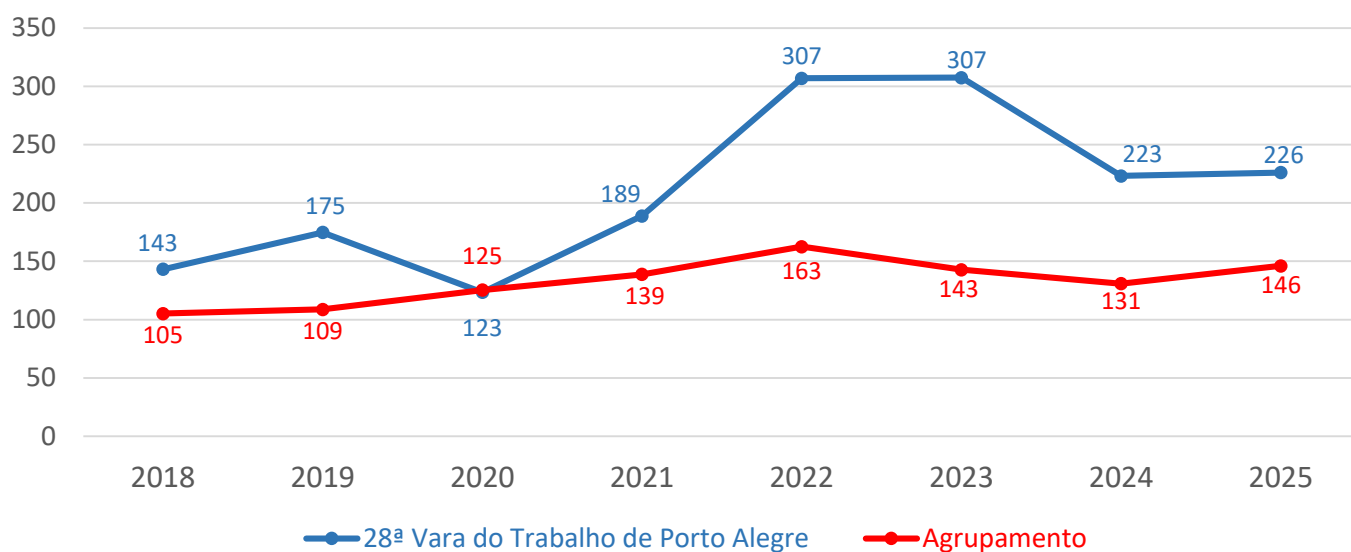
9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

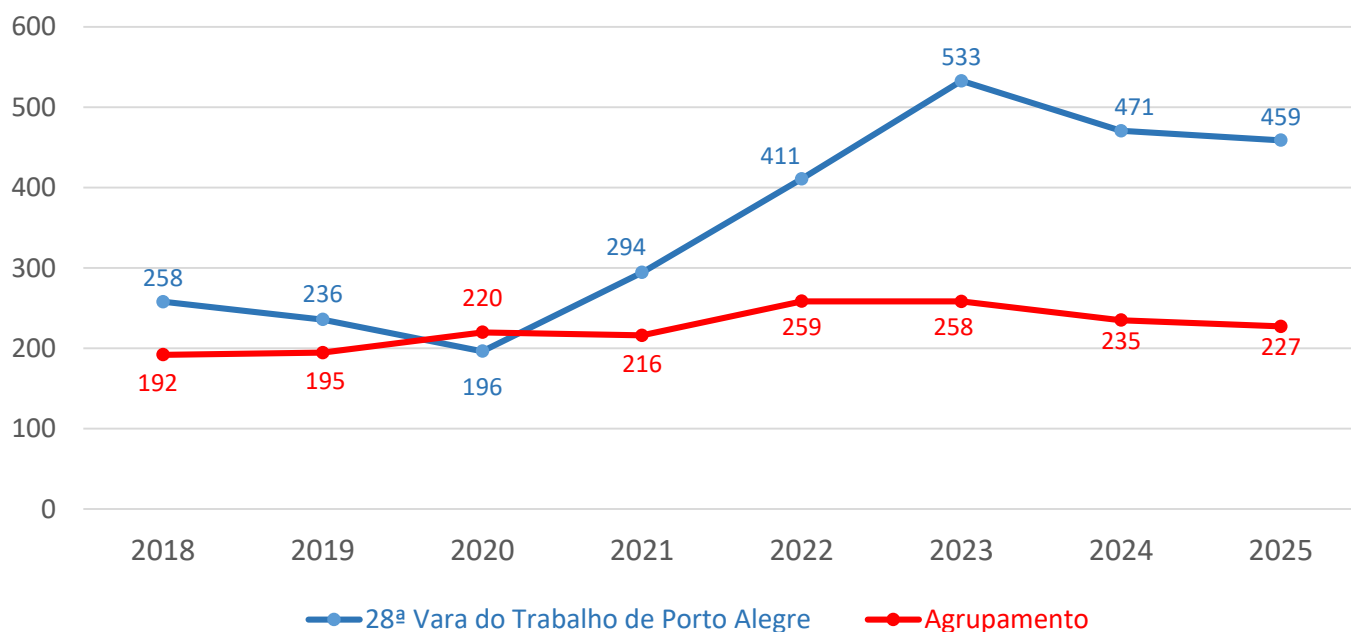
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Sumaríssimo	28ª VT de Porto Alegre	143	175	123	189	307	307	223	226
	Agrupamento	105	109	125	139	163	143	131	146
Exceto Sumaríssimo	28ª VT de Porto Alegre	258	236	196	294	411	533	471	459
	Agrupamento	192	195	220	216	259	258	235	227



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



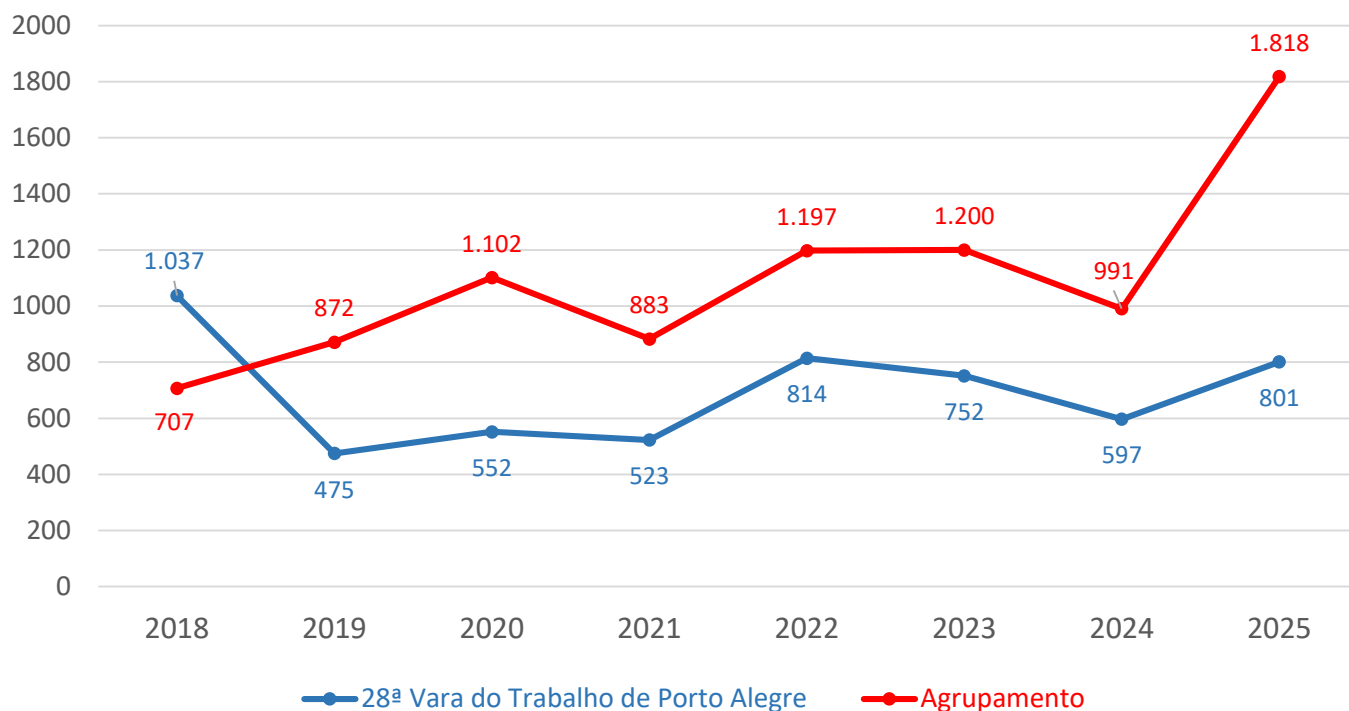
9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

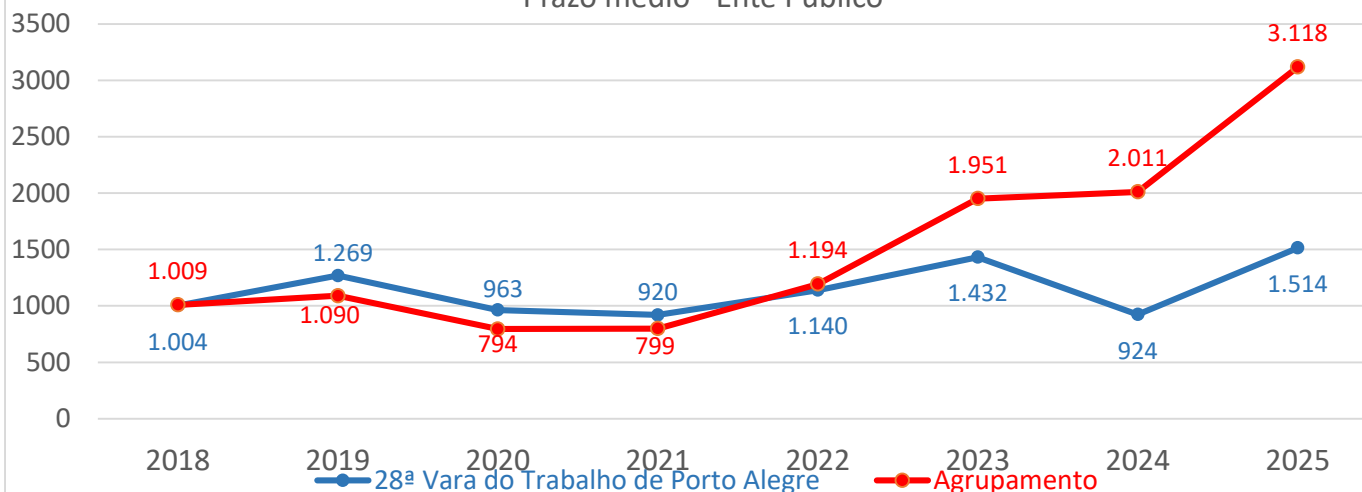
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Ente Privado	28ª VT de Porto Alegre	1.037	475	552	523	814	752	597	801
	Agrupamento	707	872	1.102	883	1.197	1.200	991	1.818
Ente Público	28ª VT de Porto Alegre	1.004	1.269	963	920	1.140	1.432	924	1.514
	Agrupamento	1.009	1.090	794	799	1.194	1.951	2.011	3.118



Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público



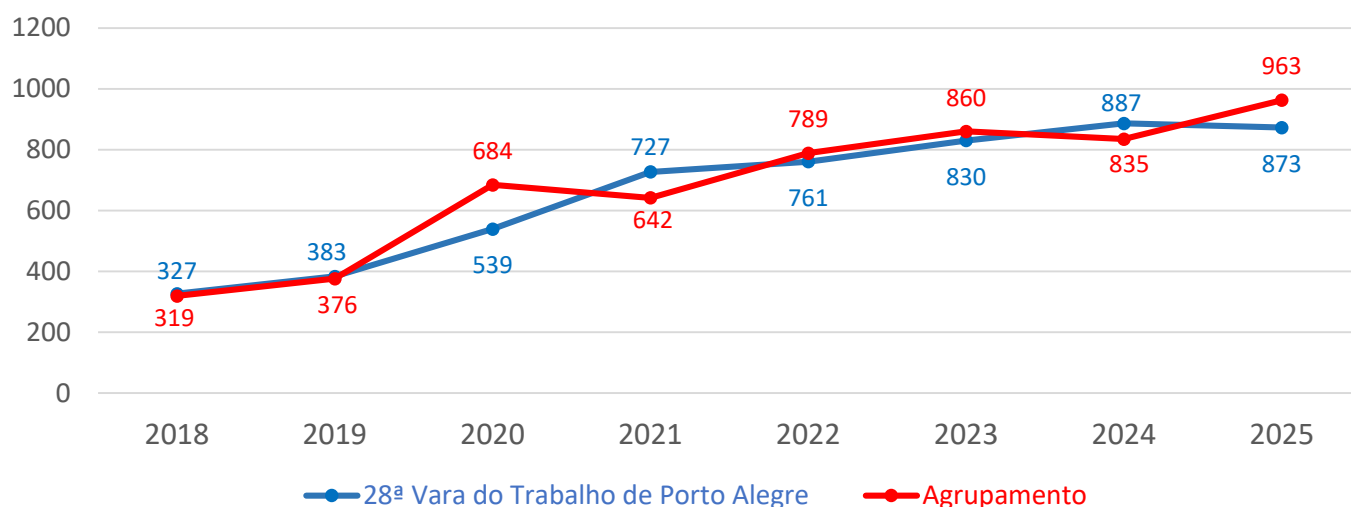
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

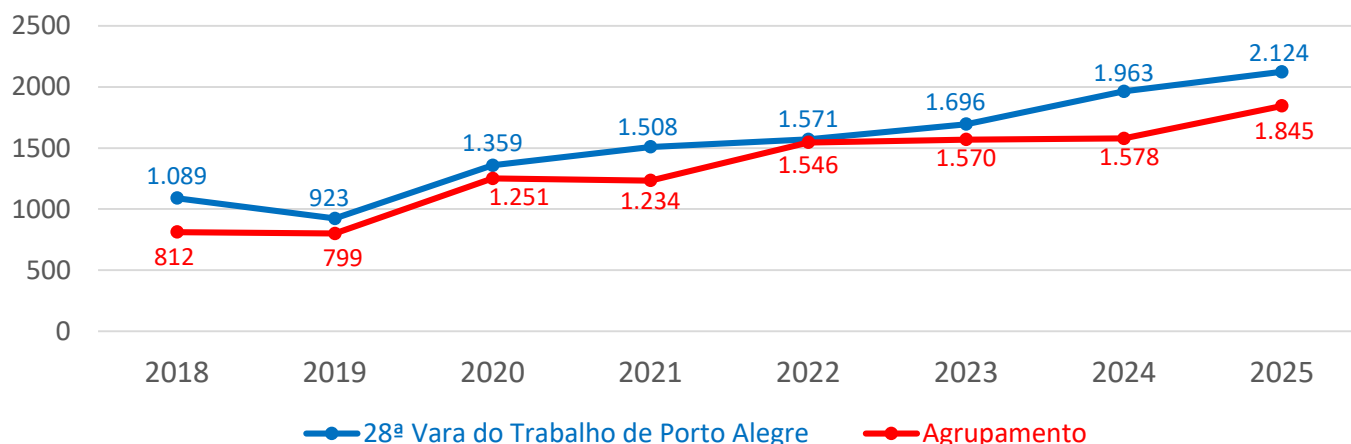
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Sumaríssimo	28ª VT de Porto Alegre	327	383	539	727	761	830	887	873
	Agrupamento	319	376	684	642	789	860	835	963
Exceto Sumaríssimo	28ª VT de Porto Alegre	1.089	923	1.359	1.508	1.571	1.696	1.963	2.124
	Agrupamento	812	799	1.251	1.234	1.546	1.570	1.578	1.845



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema *e-Gestão* dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito deste Regional, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, a 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 132ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.563 de 1.568 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024



11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
1.139	1.054	1.140	Meta não cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2024	Cláusula de Barreira	Resultado	
64,3%	< 40%	Meta não cumprida	

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2024, ser inferior a 40%.

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
1.569	1.502	1.460	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
251	249	246	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
41,5%	41,0%	38,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	63,8%	66,2%	63,3%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Paine Global do PJe da 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre em 14/05/2025, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Arquivo (chip - Arquivado Definitivamente)	10616	12/06/2014
Observações: observa-se que em alguns processos na tarefa Arquivo - Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS e CHIPS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomendações: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo - Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão/exclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, ainda, que a Unidade passe a concluir ou excluir os GIGS por ocasião do arquivamento definitivo dos feitos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	158	18/12/2024
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, homologação de cálculos, registros de pagamento, controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe, dentre outros motivos. Há aposição de GIGS de tipo de atividade e prazo na maioria dos processos, observando-se, contudo, que alguns deles estão com prazos vencidos e outros pendentes de inclusão em pauta de instrução há quase 1 ano.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências a fim de que não haja prazos vencidos. Ainda, conforme mencionado acima, recomenda-se sejam incluídos em pauta de instrução os processos que estão há quase 1 ano sem as respectivas audiências.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Prazo	1157	06/01/2025
Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando final do sobrestamento	622	01/03/2024
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de processos com prazo do sobrestamento vencido, sem movimentação pela Unidade, bem como a existência de alguns processos para controle de acordo.		
Recomendação/Determinação: determina-se a observância da diretriz estabelecida no artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria. Recomenda-se a revisão da tarefa para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como atualização do prazo na tarefa e nos GIGS, para melhoria do controle de feitos sobrestados.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Audiência	228	07/02/2025
Observações: constata-se a correta alocação de processos para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Prazos vencidos	0	-
Observações: verificam-se a regularidade do fluxo e a celeridade na tramitação dos processos na tarefa, visto que não há processos com prazo vencido no momento desta análise.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Conclusão ao Magistrado	927	21/11/2024
Observações: constata-se a manutenção inadequada de 937 processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede à definição do Magistrado e do tipo de conclusão no PJe.		
Determinação: recomenda-se seja dado regular andamento aos feitos, visto que há muitos processos represados na tarefa.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Análises	936	21/11/2024
Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise, decorrem do fluxo do PJe por conta de assinatura de despacho ou expediente ou para análise de manifestação das partes. Contudo, verifica-se a existência de muitos processos sem movimentação ou com petições não apreciadas há um tempo relativamente grande, ou ainda processos que deveriam estar na tarefa “Comunicações e Expedientes”. Dos 936 processos que compõem o agrupador, 927 são da tarefa “Conclusão ao Magistrado”, acima mencionado, demonstrando a falta de movimentação de muitos dos feitos da Unidade. Também são encontrados no presente agrupador muitos feitos com prazos vencidos.		
Recomendações: recomenda-se a revisão da tarefa Análise para destinação dos processos às tarefas específicas, tais como “Preparar Comunicações e Expedientes” (para expedição de mandados, alvarás, intimações). Também recomenda-se seja dado andamento aos processos que estão conclusos ao magistrado a fim de evitar represamento indevido.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	924	23/01/2025
Observações: verifica-se que a maioria dos processos que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes envolve a criação e revisão de expedientes ou comunicações. Entretanto, além de a tarefa possuir um número elevado de processos, muitos deles permanecem sem movimentação ou com as comunicações já realizadas há um considerável tempo.		
Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Minutar Despacho	1	14/05/2025
Observações: verifica-se a regularidade do fluxo, visto que há apenas 1 processo na tarefa.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Novos Processos	15	12/05/2025
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo, visto que há poucos processos na tarefa e todos com recente data de ajuizamento.		
Recomendações: não há.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	1	14/05/2025
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre demonstra a necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do PJe, com a utilização adequada dos GIGS, a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento, bem como evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram no dia 14/05/2025, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
4	0020529-80.2024.5.04.0028	14/05/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 4 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 14/05/2025, conforme indicado na tabela acima.

Em visita correcional, informou o Diretor da Unidade que, embora o escaninho estivesse zerado, os processos foram alocados no agrupador Análises, tarefa “Conclusão ao Magistrado”, sendo que, naquela data, estavam examinando os processos com petições protocoladas há aproximadamente 45 dias.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 16/05/2025, quando o acervo da Vara contava com 2033 processos em fase de conhecimento, 288 processos em fase de liquidação, 912 processos em fase de execução e 13117 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes processos.

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0021052-63.2022.5.04.0028
Movimentação processual: alocado na tarefa Aguardando Prazo, o processo teve inserido Chip de “Apreciar ED” no dia 16/12/2024. Os Embargos, contudo, foram apreciados em sentença datada de 19/02/2025 (Id. 23d8bc2), permanecendo, ainda, a pendência no sistema. Determinação à Unidade: determina-se a exclusão do referido Chip.	
2	Processo nº 0020824-20.2024.5.04.0028
Movimentação processual: processo alocado na tarefa Aguardando Prazo, teve incluído Chip de “Perícia - designar” em 11/09/2024. Não houve, entretanto, pedido de adicional de periculosidade no feito, conforme manifestação do Reclamante datada de 11/04/2025 (Id. 3999447), a qual foi ratificada em Despacho exarado pelo Juiz em 13/04/2025 (Id. 3f44ad9), seguindo, portanto, a pendência no sistema até a presente data Determinação à Unidade: determina-se a exclusão do supracitado Chip.	
3	Processo nº 0000277-42.2013.5.04.0028 Processo nº 0000323-65.2012.5.04.0028 Processo nº 0000333-46.2011.5.04.0028 Processo nº 0000347-64.2010.5.04.0028 Processo nº 0000437-38.2011.5.04.0028 Processo nº 0001047-69.2012.5.04.0028 Processo nº 0001219-45.2011.5.04.0028



Processo nº 0001527-81.2011.5.04.0028

Movimentação processual: os processos acima elencados encontram-se na tarefa Aguardando final do sobrestamento, desde 07/01/2025, permanecendo suspensos até decisão do STF no Recurso Extraordinário nº 1298647 (Tema nº 1118).

Determinação à Unidade: *determina-se a conclusão dos processos ao Magistrado para prosseguimento dos feitos, visto que a referida decisão do STF transitou em julgado no dia 29/04/2025.*

4

Processo nº 0000365-17.2012.5.04.0028

Movimentação processual: o referido processo encontra-se na tarefa Aguardando final do sobrestamento, desde 07/01/2025, permanecendo suspenso até decisão do STF no Recurso Extraordinário nº 958252 (Tema nº 725).

Determinação à Unidade: *determina-se a conclusão do processo ao Magistrado para prosseguimento do feito, visto que a referida decisão do STF transitou em julgado no dia 15/10/2024.*

LIQUIDAÇÃO

1

Processo nº 0020236-81.2022.5.04.0028

Movimentação processual: processo em que opostos embargos à execução em 24/09/2024 (Id. d6e1ea7) e apresentada a contraminuta pela parte adversa em 18/11/2024 (Id. 9ab0086). O processo segue na tarefa Conclusão ao Magistrado desde 14/02/2025, com anotação de prazo a vencer em 08/11/2050.

Determinação à Unidade: *determina-se a efetiva conclusão do processo ao(à) magistrado(a) para prosseguimento do feito.*

2

Processo nº 0020371-64.2020.5.04.0028

Movimentação processual: processo tramitando em fase de liquidação no PJe, com atos próprios da fase de execução. Em 05/03/2025 foram julgados corretos os cálculos e declarada líquida a sentença exequenda (Id. 0322bf4), sendo determinada a expedição de certidões para habilitação de crédito ao Juízo Falimentar, em 25/03/2025 (Id. cee0f48). O processo segue, desde então, na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, com aposição de GIGS "Execução".

Determinação à Unidade: *determina-se a alteração da fase do processo no PJe, por meio da tarefa iniciar Execução, e o efetivo cumprimento do determinado no despacho (Id. cee0f48).*

EXECUÇÃO

1

Processo nº 0000272-54.2012.5.04.0028

Movimentação processual: processo alocado na tarefa Aguardando Apreciação pela Instância Superior, há aposição de Chip de "Apreciar Embargos à Execução" incluído em 20/12/2023. Os Embargos, no entanto, foram apreciados em 22/02/2025 (Id. 2fe2138), permanecendo, ainda, a pendência.

Determinação à Unidade: *determina-se a exclusão do referido Chip.*

2

Processo nº 0020691-85.2018.5.04.0028

Movimentação processual: alocado na tarefa Aguardando Prazo, o processo teve incluído Chip de "Apreciar Impugnação aos Cálculos" em 02/07/2024. Contudo, em decisão proferida no dia 13/11/2024 (Id. 346e920) o juiz julgou corretos os cálculos elaborados e declarou líquida a sentença.

Determinação à Unidade: *determina-se à Unidade a exclusão do Chip "Apreciar Impugnação aos Cálculos".*

3

Processo nº 0020768-36.2014.5.04.0028

Movimentação processual: o processo se encontra na tarefa Aguardando Prazo e teve incluído Chip de "Apreciar Impugnação aos Cálculos" em 01/11/2024. Entretanto, em decisão do dia 14/05/2025 (Id. 22a3de1) o juiz acolheu os esclarecimentos da Reclamante como razões de decidir e julgou corretos os cálculos, declarando líquida a sentença e pondo fim ao incidente.

Determinação à Unidade: *determina-se à Unidade a exclusão do Chip "Apreciar Impugnação aos Cálculos".*

4

Processo nº 0000177-92.2010.5.04.0028

Processo nº 0000332-90.2013.5.04.0028

Processo nº 0000520-20.2012.5.04.0028

Processo nº 0000570-80.2011.5.04.0028

Processo nº 0001389-17.2011.5.04.0028

Processo nº 0034700-67.2009.5.04.0028

Processo nº 0048900-89.2003.5.04.0028

Processo nº 0117800-27.2003.5.04.0028



Movimentação processual: os processos acima elencados encontram-se na tarefa Aguardando final do sobrestamento, desde 07/01/2025, permanecendo suspensos até decisão do STF no Recurso Extraordinário nº 1298647 (Tema nº 1118).

Determinação à Unidade: *determina-se a conclusão dos processos ao Magistrado para prosseguimento dos feitos, visto que a referida decisão do STF transitou em julgado no dia 29/04/2025.*

5

Processo nº 0035000-97.2007.5.04.0028

Movimentação processual: o supracitado processo encontra-se na tarefa Aguardando final do sobrestamento, desde 07/01/2025, permanecendo suspenso até decisão do STF no Recurso Extraordinário nº 760931 (Tema nº 246).

Determinação à Unidade: *determina-se a conclusão do processo ao Magistrado para prosseguimento do feito, visto que a referida decisão do STF transitou em julgado.*

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

As tarefas “Arquivo - Chips: Arquivado Provisoriamente” e “Arquivo provisório”, foram analisadas no dia 14/05/2025, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho. Há 1465 processos Arquivados Provisoriamente entre 08/03/2018 e 19/02/2025.

Constata-se que a Unidade adota parcialmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, visto que não remete ao Sobrestamento, os feitos que são destinados ao arquivo provisório

Não se observa a aposição de GIGS de atividade específico para controle do prazo da prescrição intercorrente em processos alocados na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, o que seria uma boa prática processual que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle dos processos, bem como se verifica tal situação em 3 processos arquivados provisoriamente. Recomenda-se seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS a fim de facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, ou para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância dos artigos 120, III e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

A 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedoria-Regional constatou que a Unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução, assim como nos protocolos normais e urgentes.

Quanto às audiências, durante o período, as datas de primeira pauta disponível (26/06/2025), e última pauta designada (17/09/2025), permaneceram inalteradas, assim como o número de processos aguardando designação de audiência de instrução (1021 processos no início e no fim da autoinspeção).

A análise de cumprimento (quantidade), indica que o número de processos aguardando lançamento de cálculos, sofreu redução (de 110 para 14). Já em relação aos mandados para expedir, o número se manteve inalterado (36). Verificou-se aumento no que diz respeito às comunicações pendentes (de 361 para 432), alvarás pendentes de expedição (de 9 para 17), mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça (de 29 para 32) e processos pendentes de baixa TRT4/TST (de 1168 para 1179).



13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor, as atividades da Unidade são organizadas e distribuídas por tarefa e por carteira e as atribuições dos responsáveis dos processos, são feitas por designação automática e manual pelo dígito final do número do processo. Informa que são atribuídos prazos e atividades pelo GIGS, e que os cumprimentos são controlados diariamente pela data de antiguidade. Questionado se há controle dos processos que estão sem responsável de atividade, ou sem prazo designado e qual o método adotado, o Diretor respondeu positivamente, lembrando que tal controle se dá pela data.

No que tange ao atendimento ao público, refere o Gestor que há pouca procura, ocorrendo mais por telefone e pelo balcão virtual.

A pesquisa patrimonial é realizada pelos Oficiais de Justiça.

Os plantões ficam sob a responsabilidade do Diretor de Secretaria.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pelo Diretor na data do preenchimento do questionário, havia 829 notificações, 50 ofícios, 70 mandados, 11 autorizações judiciais, 1 precatório e 10 requisições de pequeno valor pendentes de expedição.

As expedições dos alvarás de pagamento na execução, daqueles referentes a acordos e os relativos à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, ocorrem em uma média de 10 dias.

Quanto ao controle dos alvarás a serem expedidos e dos já expedidos, em ambos o referido controle é feito por GIGS e Chips.

No dia 14/05/2025, foi constatado que não havia processos com prazo vencido, conforme indicado na tabela constante no item 12.1. Também no dia 14/05/2025, foi constatado o total de 4 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 14/05/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Por ocasião da visita correcional, segundo informação do Diretor, estavam trabalhando nos processos com prazo vencido há 45 dias, havendo alguns mais antigos, em razão da complexidade da análise.

Em relação aos processos do protocolo/*escaninho*, referiu o Gestor que este está “zerado”, mas que os processos em questão foram alocados no agrupador “Análises”, tarefa “Conclusão ao Magistrado”, observando que estão examinando as petições protocoladas há 45 dias atrás, havendo, ainda, algumas mais antigas em razão da complexidade da análise.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, CPCGJT)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

O Diretor de Secretaria informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual. A remessa de processos ao segundo grau é realizada diariamente.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor a seu requerimento.



13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução, segundo o Gestor da Unidade, é realizado quando não há débito e saldo de valores disponíveis. No caso de acordo com pagamento parcelado, o arquivamento ocorre ao final. Antes do arquivamento definitivo, dentre outras providências eventualmente necessárias, é verificada a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculadas ao mesmo processo. Também informa o Diretor, que há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo.

Não há, atualmente, procedimentos de execuções reunidas. Quando ocorre, a Unidade não mantém ativo apenas o processo piloto. Já os demais processos referentes à execução reunida são sobrestados.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

Nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de Requisições de Pequeno Valor (RPVs) vencidas, a Unidade efetua o sequestro dos valores.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que diz respeito às ferramentas eletrônicas e convênios disponíveis, o Diretor informa que a Unidade realiza o monitoramento de seus índices no painel da Unidade e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio do painel disponível no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html). Utilizam todas as ferramentas disponíveis na medida da necessidade. Também informa que a Unidade utiliza o painel Gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos de instrução, bem como o Gael, e-Carteiro e Pepe.

O Diretor afirmou que a pesquisa patrimonial na Unidade é realizada pelos Oficiais de Justiça e que, em caso de expedição de mandado, há prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada) na FAE.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no sistema *e-Garimpo*. Questionado se a Unidade registra no Sistema *GPrec* as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento, o Diretor responde negativamente. A Unidade também não registra os pagamentos das RPVs no Sistema *GPrec*.

Nos casos de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade realiza o cancelamento da respectiva requisição no *GPrec*.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 14/05/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema *GPrec* pela Unidade Judiciária. Para tal exame, são observados os registros da requisição no *GPrec*, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da Unidade, demonstra existência no sistema *GPrec*, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições, bem como registros de pagamento dos valores requisitados, conforme se verifica no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional*



de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre após tentativa de bloqueio de valores no SISBAJUD, enquanto a exclusão é efetuada após o pagamento do débito.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 14/04/2025; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0021292-96.2015.5.04.0028	08/02/2024	DAWN ALIMENTOS INTERNACIONAL LTDA	11/03/2021
0020584-41.2018.5.04.0028	30/07/2019	MARLI TEREZINHA TARTAROTTI BERTOLUCCI	23/08/2022
0000943-43.2013.5.04.0028	migrado do inFOR	MARIO STEFFEN	06/06/2023
0020073-48.2015.5.04.0028	17/09/2020	SUPRE ESTOQUE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	06/09/2023
0060100-69.1998.5.04.0028	migrado do inFOR	AGROPECUÁRIA RIO PORTO LTDA	08/07/2024
0001201-58.2010.5.04.0028	migrado do inFOR	AOKI DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA	19/07/2024
0000526-90.2013.5.04.0028	03/06/2024	CONTAX S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	09/10/2024
0000678-46.2010.5.04.0028	migrado do inFOR	ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA	20/01/2025
0037800-30.2009.5.04.0028	21/10/2021	PAULO EDUARDO DE FREITAS SANCHOTENE	31/01/2025
0020620-15.2020.5.04.0028	10/01/2023	PAULO ROBERTO FERNANDES	03/04/2025
0072800-91.2009.5.04.0028	migrado do inFOR	ANTONIO DOMINGOS DE QUADROS	11/04/2025

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 14/04/2025)

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, referiu o Diretor em visita correcional, que a Unidade efetua controle, no particular. Constatou-se a existência de diversos incidentes pendentes, alguns apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processo	Data	Tipo de Incidente
0015000-76.2007.5.04.0028	27/06/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020177-93.2022.5.04.0028	08/10/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020629-11.2019.5.04.0028	21/02/2022	Embargos de declaração pendentes
0020284-79.2018.5.04.0028	09/09/2022	Embargos de declaração pendentes
0001410-27.2010.5.04.0028	15/12/2022	Embargos de declaração pendentes
0020784-48.2018.5.04.0028	14/06/2023	Embargos de declaração pendentes
0076000-28.2002.5.04.0004	11/03/2024	Embargos de declaração pendentes
0020969-13.2023.5.04.0028	25/03/2024	Embargos de declaração pendentes
0020875-07.2019.5.04.0028	09/04/2024	Embargos de declaração pendentes
0089600-73.2004.5.04.0028	23/05/2024	Embargos de declaração pendentes
0020480-15.2019.5.04.0028	07/06/2024	Embargos de declaração pendentes
0021298-25.2023.5.04.0028	19/07/2024	Embargos de declaração pendentes
0020663-78.2022.5.04.0028	20/08/2024	Embargos de declaração pendentes
0020660-55.2024.5.04.0028	23/08/2024	Embargos de declaração pendentes
0020725-84.2023.5.04.0028	27/08/2024	Embargos de declaração pendentes
0020481-92.2022.5.04.0028	09/09/2024	Embargos de declaração pendentes
0020929-65.2022.5.04.0028	12/09/2024	Embargos de declaração pendentes
0020548-91.2021.5.04.0028	18/09/2024	Embargos de declaração pendentes
0020548-91.2021.5.04.0028	19/09/2024	Embargos de declaração pendentes
0020721-81.2022.5.04.0028	23/09/2024	Embargos de declaração pendentes
0020722-66.2022.5.04.0028	23/09/2024	Embargos de declaração pendentes
0000364-32.2012.5.04.0028	25/09/2024	Embargos de declaração pendentes
0020036-74.2022.5.04.0028	25/09/2024	Embargos de declaração pendentes
0020314-75.2022.5.04.0028	26/09/2024	Embargos de declaração pendentes
0020981-32.2020.5.04.0028	03/10/2024	Embargos de declaração pendentes
0020817-62.2023.5.04.0028	14/10/2024	Embargos de declaração pendentes
0020987-44.2017.5.04.0028	01/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0082000-25.2009.5.04.0028	16/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021461-20.2014.5.04.0028	13/09/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021461-20.2014.5.04.0028	19/09/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000487-98.2010.5.04.0028	24/10/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000487-98.2010.5.04.0028	31/10/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020844-84.2019.5.04.0028	27/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000234-42.2012.5.04.0028	06/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001202-09.2011.5.04.0028	30/01/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020793-73.2019.5.04.0028	06/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001202-09.2011.5.04.0028	08/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020783-58.2021.5.04.0028	15/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001155-35.2011.5.04.0028	20/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020301-52.2017.5.04.0028	20/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001155-35.2011.5.04.0028	29/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020301-52.2017.5.04.0028	06/03/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020612-48.2014.5.04.0028	07/03/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020301-52.2017.5.04.0028	14/03/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001202-09.2011.5.04.0028	19/03/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020783-58.2021.5.04.0028	21/03/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020119-90.2022.5.04.0028	05/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001647-90.2012.5.04.0028	18/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020250-31.2023.5.04.0028	19/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020264-54.2019.5.04.0028	19/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020119-90.2022.5.04.0028	24/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020612-48.2014.5.04.0028	25/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020640-69.2021.5.04.0028	25/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000088-69.2010.5.04.0028	26/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021026-75.2016.5.04.0028	29/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001517-03.2012.5.04.0028	30/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020640-69.2021.5.04.0028	20/05/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020257-96.2018.5.04.0028	21/05/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000088-69.2010.5.04.0028	24/05/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000631-38.2011.5.04.0028	04/06/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021032-82.2016.5.04.0028	07/06/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020929-70.2019.5.04.0028	11/06/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0050200-47.2007.5.04.0028	13/06/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000088-69.2010.5.04.0028	14/06/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000631-38.2011.5.04.0028	19/06/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020337-89.2020.5.04.0028	26/06/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020527-91.2016.5.04.0028	26/06/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000525-08.2013.5.04.0028	02/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020428-14.2022.5.04.0028	03/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020639-55.2019.5.04.0028	04/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020038-10.2023.5.04.0028	05/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020697-24.2020.5.04.0028	15/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0050200-47.2007.5.04.0028	16/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000930-44.2013.5.04.0028	22/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001255-19.2013.5.04.0028	23/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021030-68.2023.5.04.0028	05/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021385-88.2017.5.04.0028	06/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000645-56.2010.5.04.0028	07/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000631-38.2011.5.04.0028	08/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000930-44.2013.5.04.0028	08/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020011-32.2020.5.04.0028	15/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020636-61.2023.5.04.0028	19/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021251-61.2017.5.04.0028	20/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020925-33.2019.5.04.0028	23/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021766-33.2016.5.04.0028	26/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020400-80.2021.5.04.0028	28/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0122000-77.2003.5.04.0028	28/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020839-28.2020.5.04.0028	29/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020759-06.2016.5.04.0028	02/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001605-41.2012.5.04.0028	09/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020217-12.2021.5.04.0028	12/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020839-28.2020.5.04.0028	12/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020350-64.2015.5.04.0028	17/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0021346-28.2016.5.04.0028	18/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000004-68.2010.5.04.0028	24/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020236-81.2022.5.04.0028	24/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021280-43.2019.5.04.0028	25/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020875-07.2019.5.04.0028	26/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021005-70.2014.5.04.0028	26/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021616-18.2017.5.04.0028	30/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001197-21.2010.5.04.0028	05/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000272-54.2012.5.04.0028	07/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020123-11.2014.5.04.0028	08/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021552-76.2015.5.04.0028	10/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2025)

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/04/2024 a 31/03/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$ 47.350.754,80	73,95%
Decorrentes de Acordo	R\$ 10.777.891,53	16,83%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 5.905.415,36	9,22%
TOTAL	R\$ 64.034.061,69	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/04/2024 a 31/03/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 739.320,99	7,63%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 6.943.492,90	71,65%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 2.007.819,95	20,72%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 9.690.633,84	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1 0001519-07.2011.5.04.0028	02/08/2019
2 0072500-57.1994.5.04.0028	09/03/2020

(Fonte: consulta ao Sistema inFOR em 14/05/2025)

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 14/05/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MANDADOS EM ABERTO

	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0020884-27.2023.5.04.0028	10/12/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Intimação/Notificação	10	76
2	0020368-17.2017.5.04.0028	13/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	64
3	0020375-67.2021.5.04.0028	04/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	48
4	0020202-19.2016.5.04.0028	11/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	43
5	0001289-62.2011.5.04.0028	13/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	41
6	0021276-06.2019.5.04.0028	18/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Penhora	10	38
7	0021163-76.2024.5.04.0028	24/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	34
8	0020150-52.2018.5.04.0028	25/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	Mandado	10	33
9	0020077-41.2022.5.04.0028	25/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	33
10	0047300-14.1995.5.04.0028	25/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	33
11	0020056-70.2019.5.04.0028	11/03/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	Citação	10	25
12	0020927-61.2023.5.04.0028	19/03/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Intimação/Notificação	10	19
13	0021065-91.2024.5.04.0028	20/03/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI	Intimação/Notificação	10	18
14	0020043-95.2024.5.04.0028	20/03/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Intimação/Notificação	10	18
15	0020771-10.2022.5.04.0028	21/03/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Intimação/Notificação	10	17
16	0020771-10.2022.5.04.0028	21/03/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Intimação/Notificação	10	17
17	0020218-89.2024.5.04.0028	27/03/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	Mandado	10	13
18	0020218-89.2024.5.04.0028	27/03/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	Mandado	10	13
19	0095700-10.2005.5.04.0028	27/03/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Penhora	10	13

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 14/04/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.



15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais.

O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 28/02/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 788 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre; destes, 99 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 689 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às Unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

No âmbito deste Regional, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, a 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 132ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.563 de 1.568 Varas do Trabalho.

Conforme os gráficos apresentados no item 5.1.1 do presente relatório, a Unidade registrou aumentos sucessivos no número de processos ajuizados de 2020 (937 casos novos), a 2024 (1162). No que se refere à produtividade da Unidade, ou seja, a relação entre o número de processos solucionados e o número de casos novos a cada ano, a Unidade apresentou aumento de 2021 (67%) até 2023 (99%), registrando queda em 2024 (92%), quando ficou abaixo da produtividade no agrupamento (92% na Unidade e 94% na média).

Em relação à taxa de congestionamento de processos na fase de conhecimento (item 5.1.2), constatou-se uma queda de 2021 (71%) a 2023 (59%), com aumento em 2024 (62%), permanecendo acima do congestionamento médio no agrupamento desde 2020.

Quanto à taxa de congestionamento de processos na fase de cumprimento de sentença e execução de títulos extrajudiciais (item 5.2), a Unidade apresentou aumento nos índices de 2021 (86%) a 2022 (87%), queda em 2023 (82%) e novo aumento em 2024 (83%).

Em relação ao número de audiências realizadas (item 6.1), a Unidade apresentou aumentos contínuos de 2020 (357) a 2024 (1076), permanecendo abaixo da média de audiências no agrupamento desde 2019.

Em relação ao número de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento (item 7.1), a Unidade registrou crescimento de 2021 (652) a 2023 (1125), e queda em 2024 (1064), mantendo-se abaixo da média no agrupamento desde então (1064 na Unidade e 1114 na média).

Quanto ao Acervo Processual da Unidade (item 8), a Unidade apresentou aumentos sucessivos de 2019 (6720) a 2022 (6964), com queda em 2023 (6953) e novo aumento em 2024 (7152), permanecendo acima do acervo médio no agrupamento desde o início da análise.

No que tange à idade média da instrução (item 9.1, “c”), no rito ordinário, a Unidade apresentou aumento de 2021 (447 dias), a 2022 (450), e queda até 2024 (338 dias), permanecendo acima do agrupamento desde 2022. Quanto ao rito sumaríssimo, a Unidade apresentou quedas sucessivas de 2021 (348) a 2024 (284), mantendo-se acima do agrupamento desde 2021.

No que diz respeito à idade média na execução (item 9.4 “a”), em relação aos processos envolvendo entes privados, houve aumento de 2021 (523 dias) a 2022 (814 dias) e queda até 2024 (597), permanecendo abaixo do agrupamento desde 2019. Em relação aos processos envolvendo entes públicos, houve aumentos de 2021 (920 dias) a 2023 (1432 dias) e queda em 2024 (924 dias), mantendo-se abaixo do agrupamento desde 2022.



Relativamente aos casos de processos com modificação de competência por conexão ou continência, o Diretor informa que a Unidade observa o disposto no art. 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

No que diz respeito ao incidente de desconconsideração da personalidade jurídica, o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, também é observado pela Unidade, assim como o art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, em caso de declaração de impedimento ou de suspeição de juiz.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre demonstra a necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do PJe, com a utilização adequada dos GIGS, a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento, bem como evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

No dia 14/05/2025, foi constatado que não havia processos com prazo vencido, conforme indicado na tabela constante no item 12.1. Também no dia 14/05/2025, foi constatado o total de 4 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 14/05/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2. Contudo, foi informado pelo Diretor em visita correcional, que os processos em questão são alocados no agrupamento “Análises”, tarefa “Conclusão ao Magistrado”, o que também foi observado por esta Vice-Corregedoria na análise do Painel Global da Unidade. Na mesma ocasião, informou que estavam examinando tanto os processos com prazo vencido há 45 dias, quanto as petições protocoladas há, pelo menos, 45 dias.

Questionado o Diretor de Secretaria acerca de a Unidade realizar a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, respondeu que tal ocorre nos casos de sentenças de conhecimento, incidentes de execução e embargos de declaração.

Cumprir informar, que a Unidade no momento da presente análise, apresentou 104 incidentes processuais pendentes de apreciação e que foram protocolados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, assim como também apresentou 129 processos sem as respectivas sentenças. Por ocasião do encerramento deste relatório, considerando a listagem constante do item 7.3, é imperioso referir que 01 dos processos foi convertido em diligência e que foram proferidas 38 sentenças.

Na hipótese de impedimento ou suspeição de um dos Magistrados, há redistribuição para o outro Juiz que atua na Unidade.

O quadro de servidores está completo, não havendo demandas a esse respeito.

Não conta com estagiários na Unidade há mais de dois anos, porém está em vias de receber um.

No que tange às solicitações para a área administrativa, o Diretor pediu a substituição dos *splits* das salas de audiências, os quais produzem ruído em excesso, prejudicando a realização dos atos no seu interior, observando que um em tamanho menor seria menos prejudicial em relação ao barulho.

Além disso, relatou o Diretor que estão com problemas em relação ao ruído/latidos, provenientes de “pet” que abriga muitos cães (em torno de 30), nas proximidades do prédio das Varas, o que atrapalha a concentração para a realização das atividades na Unidade. No aspecto, solicita seja verificada alguma possibilidade de solução para o problema.

Há na Unidade processos arquivados, mas referiu o Gestor que os lotes não estão prontos.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU) no caso de decisão transitada em julgado, em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, caput, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo*



trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos Tribunais de grande porte, recomenda-se às Juízas e aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta CNJ 1/2024: recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2024, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1).

Meta CNJ 5/2024: recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2024, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.4).

Agendamento de pautas em dias e horários coincidentes: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que atuem em Unidades com lotação plena, que evitem a designação de pautas em turnos coincidentes, na forma do parágrafo 3º, do artigo 4º da CPCr. Em caso de descumprimento, o procedimento a ser adotado deverá ser aquele que consta da Orientação Correcional nº 01, de 08 de agosto de 2024: *o substituto deverá realizar a integralidade da pauta do substituído, sendo vedado o adiamento de qualquer audiência dela constante. Deverá, ainda, adiar a sua pauta para, no máximo, 45 dias, na forma do artigo 6º da CPCr, comunicando a Corregedoria Regional.*

Realização de audiência inicial: diante dos dados demonstrados no item 6.7, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da realização de acordos, recomenda-se a adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.

Adiamento de pauta: reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).



Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Remessa de processos ao Cejusc: recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), realizem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

Exames Periódicos: recomenda-se ao Gestor da Unidade que incentive a realização dos exames periódicos pelos servidores, ressaltando-se a importância desta ação que integra o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e objetiva prevenir doenças relacionadas ao trabalho, a identificação de condições de trabalho que possam causar danos à saúde, identificar condições de trabalho que possam causar danos à saúde, promover hábitos de vida saudáveis e coletar dados para planejamento de ações em saúde.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) realizar a revisão e a inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos, ou não foram lançados os meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos;
- d) evitar alocar processos em agrupamentos e tarefas do painel global, que não condizem com a situação do processo.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel Gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no



gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

Pendências BNDT: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.7, e insira em sua rotina de trabalho, verificação periódica do relatório gerencial respectivo.

Incidentes processuais: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: determina-se ao Juiz Atila da Rold Roesler, que profira as sentenças nos processos indicados no item 7.3, cujos prazos legais estão excedidos (em caso de já terem sido proferidas as decisões, a determinação deve ser desconsiderada).

Prazo médio de tramitação dos processos: determina-se à Secretaria e aos Juízes da Unidade, a adoção de providências, a fim de reduzir o prazo médio de tramitação dos processos, em especial em relação àqueles que tramitam sob o rito sumaríssimo (vide dados constantes do item 9.1 e 9.2), a fim de se aproximar da média do agrupamento. Na resposta à presente ata, deverão ser informadas as medidas adotadas para tanto.

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à Unidade Judiciária:

- a)** cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b)** cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- c)** cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- d)** observar a pontualidade na revisão das Petições não apreciadas (item 12.1 – agrupador Análises e item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- e)** priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados no agrupador Análises e na tarefa Cumprimento de Providências.

Execuções reunidas – Arquivamento definitivo: determina-se a observância aos arts. 129, parágrafo único, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e 187-A, § 2º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que vedam o arquivamento definitivo de processos de execução centralizados (item 13.5).

Procedimento em relação ao BNDT: determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.7. Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados excluindo do BNDT em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em



todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Registros pendentes no Sistema INFOR: determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (item 13.8.3).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Direção Geral, sobre a solicitação do Diretor de Secretaria de substituição dos *splits* das salas de audiências, que produzem ruído em excesso, prejudicando a realização dos atos no seu interior, bem como sobre os ruídos/latidos provenientes de “pet” que abriga muitos cães (em torno de 30), nas proximidades do prédio das Varas, o que atrapalha a concentração para a realização das atividades na Unidade, solicitando seja verificada alguma possibilidade de solução para o problema.

19 PRESENÇAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Substituto lotado, o Juiz Substituto designado, o Diretor de Secretaria, e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 16/05/2025, das 11 às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Não houve o comparecimento de interessados.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto lotado, Átila da Rold Roesler, pelo Juiz Substituto designado, Fabio Luiz Pacheco, pelo Diretor de Secretaria, Fabio Alves dos Santos, e pelos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região